

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/11/2024 | Edição: 215 | Seção: 3 | Página: 50

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

## EDITAL DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024

### RETIFICAÇÃO Nº 1 AO EDITAL Nº 02/2024 - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, resolve RETIFICAR o Edital nº 02/2024 - Concurso Público de Provas, publicado no DOU de 31/10/2024, Edição 211, Seção 3, página 74, conforme abaixo discriminado:

Onde se lê:

Item 2 - DAS VAGAS E DA TITULAÇÃO EXIGIDA

Cargo	Número de vagas			Total	Titulação Exigida <sup>4</sup>
	AC <sup>1</sup> (Lista Geral)	PP <sup>2</sup>	PcD <sup>3</sup>		
Técnico em Contabilidade	2	-	-	2	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais Curso Técnico. Registro no conselho competente.

Leia-se:

Item 2 - DAS VAGAS E DA TITULAÇÃO EXIGIDA

Cargo	Número de vagas			Total	Titulação Exigida <sup>4</sup>
	AC <sup>1</sup> (Lista Geral)	PP <sup>2</sup>	PcD <sup>3</sup>		
Técnico em Contabilidade	2	-	-	2	Ensino Médio Profissionalizante em Contabilidade ou Médio Completo mais Curso Técnico em Contabilidade. Registro no conselho competente.

**JADIR JOSE PELA**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Reitoria

## **EDITAL Nº 02, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS**

Publicado no DOU em: 31/10/2024 / Edição: 211 / Seção: 3 / Página: 74

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização concedida pelo Decreto Presidencial de 19 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 20 de outubro de 2021, pelo Decreto nº 9.739/2019, pela Instrução Normativa nº 2, de 27 de agosto de 2019, pela Portaria ME nº 10.041, de 18 de agosto de 2021 e ainda de acordo com a Lei nº 9.394/1996 e a Resolução do Conselho Superior nº 65, de 18 de dezembro de 2015, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público de Provas destinado ao provimento de cargos da carreira de Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091/2005 e suas alterações, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto, sob o regime de que trata a Lei nº 8.112/1990 e respectivas alterações.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Concurso Público regido por este edital será promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), CNPJ: 10.838.653/0001-06, situado na Avenida Rio Branco, 50, Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP 29056-255. A operacionalização será realizada pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (FACTO), sob a supervisão da Comissão de Concurso Público do Ifes, designada por portaria do Reitor.

**1.2.** Este concurso visa preencher **14 vagas** para os cargos de carreira de Técnico-Administrativos em Educação, conforme a Lei nº 11.091/2005 e suas alterações, para o Quadro de Pessoal Permanente do Ifes.

**1.3. Etapas do Concurso:** Prova Objetiva com questões de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.

**1.4.** Os resultados e informações sobre o concurso serão divulgados no site [concursos.ifes.edu.br](http://concursos.ifes.edu.br).

**1.5.** Ao se inscrever, o candidato concorda que poderá exercer suas atividades em um dos *Campi* do Ifes ou no Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor).

**1.5.1.** A relação dos cargos vagos do Ifes ofertados neste concurso está disponível no **Anexo III**. A convocação e escolha da vaga respeitarão a ordem de classificação dos candidatos aprovados e as reservas de vagas de que tratam os itens **3** e **4**.

**1.5.2.** Caso surjam novas vagas além das listadas no Anexo III, a convocação e escolha da vaga respeitarão a ordem de classificação dos candidatos aprovados e as reservas de vagas de que tratam os itens **3** e **4**.

**1.6.** O concurso público contará com uma **Central de Atendimento Eletrônico**, desde a

publicação do edital até a homologação do Resultado Final, **apenas via e-mail:** [concurso.tae2024@ifes.edu.br](mailto:concurso.tae2024@ifes.edu.br).

**1.7.** Não será enviada comunicação individualizada aos candidatos. Todas as informações necessárias estarão disponíveis no site [concursos.ifes.edu.br](http://concursos.ifes.edu.br) e no Diário Oficial da União.

## 2. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DA TITULAÇÃO EXIGIDA

### 2.1. Cargos de Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I:

Cargo	Número de vagas			Total	Titulação Exigida <sup>4</sup>
	AC <sup>1</sup> (Lista Geral)	PP <sup>2</sup>	PcD <sup>3</sup>		
Técnico em Contabilidade	2	-	-	2	Ensino Médio Profissionalizante em Contabilidade ou Médio Completo mais Curso Técnico em Contabilidade. Registro no conselho competente.
Técnico em Enfermagem	1	-	-	1	Ensino Médio Profissionalizante em Enfermagem ou Médio completo com curso Técnico de Enfermagem. Registro no conselho competente.
Técnico de Tecnologia da Informação	5	1	1	7	Ensino Médio Profissionalizante em Eletrônica com ênfase em Sistemas Computacionais; ou Ensino Médio Profissionalizante na área de Informática; ou ainda, Ensino Médio completo mais Curso Técnico em Eletrônica com ênfase em Sistemas Computacionais; ou Ensino Médio completo mais Curso Técnico na área de Informática. Registro no conselho competente, quando couber.
Técnico de Laboratório/Área: Informática	1	-	-	1	Ensino Médio Profissionalizante em Informática; ou Ensino Médio Completo mais Curso Técnico de Informática
Técnico de Laboratório/Área: Gastronomia	1	-	-	1	Ensino Médio Profissionalizante em Gastronomia, Nutrição ou Alimentos; ou Ensino Médio completo acrescido de Curso Técnico em Gastronomia, Nutrição ou Alimentos.

<sup>1</sup> Ampla Concorrência (AC) - Lista Geral: contempla todos os candidatos inscritos no cargo.

<sup>2</sup> Pretos ou Pardos (PP), nos termos da Lei nº 12.990/2014.

<sup>3</sup> Pessoa com Deficiência (PcD), nos termos do Decreto nº 9.508/2018.

<sup>4</sup> Conforme o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação (MEC), aprovado pela Portaria MEC nº 514, de 04 de junho de 2024.

- Os candidatos irão compor a lista de homologados, respeitando o limite estabelecido pelo Decreto nº 9.739/2019 e as reservas de vagas.

### 2.2. Cargos de Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, padrão de Vencimento I:

Cargo	Número de vagas			Total	Titulação Exigida <sup>4</sup>
	AC <sup>1</sup> (Lista Geral)	PP <sup>2</sup>	PcD <sup>3</sup>		
Administrador	1	-	-	1	Curso Superior em Administração. Registro no Conselho competente.
Pedagogo-área	1	-	-	1	Curso Superior em Pedagogia.

<sup>1</sup> Ampla Concorrência (AC) - Lista Geral: contempla todos os candidatos inscritos no cargo.

<sup>2</sup> Pretos ou Pardos (PP), nos termos da Lei nº 12.990/2014.

<sup>3</sup> Pessoa com Deficiência (PcD), nos termos do Decreto nº 9.508/2018.

<sup>4</sup> Conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), aprovado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio da Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020 ou Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação (MEC), aprovado pela Portaria MEC nº 514, de 4 de junho de 2024.

- Os candidatos irão compor a lista de homologados, respeitando o limite estabelecido pelo Decreto nº 9.739/2019 e as reservas de vagas.

**2.3.** O Ifes se reserva o direito de incluir neste edital cargos e vagas que vierem a surgir após a publicação e até o término do prazo de inscrições.

**2.4.** A descrição sumária dos cargos listados no item 2 encontra-se no **Anexo II** deste Edital.

### **3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

**3.1.** É assegurado o direito de inscrição, neste Concurso Público, às pessoas com deficiência (PcD) que queiram concorrer às vagas reservadas conforme o Decreto nº 9.508/2018, em conformidade com a Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

**3.2.** Do total de vagas ofertadas inicialmente neste Edital e das que forem criadas durante o seu prazo de validade, considerando o atendimento aos requisitos da especialidade, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, conforme previsto na forma do §2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e §1º do art. 1º do Decreto nº 9.508/2018.

**3.2.1.** Se o cálculo de 5% do total das vagas resultar em um número fracionado, ele será arredondado para o próximo número inteiro, conforme §3º, art. 1º do Decreto nº 9.508/2018.

**3.2.2.** Para cada cargo, as vagas reservadas para pessoas com deficiência serão a **5ª (quinta), 25ª (vigésima quinta), 45ª (quadragésima quinta)** vagas, e assim sucessivamente.

**3.2.3.** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, no §1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), no art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021 e no art. 1º da Lei Federal nº 14.768/2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, e na Lei Federal nº 14.768/2023 que define deficiência auditiva e estabelece valor referencial da limitação auditiva.

**3.3.** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 9.508/2018, participarão do concurso em igualdade com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, dia, horário e local de aplicação das provas, assim como à nota mínima exigida. As solicitações previstas no art. 4º do referido decreto devem ser feitas por escrito no ato da inscrição, durante o período das inscrições.

**3.4** Para se inscrever na condição de PcD e concorrer às vagas reservadas, **o candidato deverá:**

**3.4.1.** no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, conforme o inciso III do art. 3º e o art. 4º do Decreto nº 9.508/2018;

**3.4.2.** Enviar, via upload, a imagem legível da **documentação caracterizadora da deficiência** (atestado, laudo médico ou relatório emitido por profissional habilitado) emitida nos últimos 12 (doze) meses contados da data de publicação do edital, em formato *.pdf*, que ateste a condição, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código

correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor), bem como a provável causa da deficiência, conforme especificado no Decreto nº 9.508/2018, para comprovar a condição da deficiência.

**3.4.3.** Para candidatos cuja deficiência se enquadre no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), ou com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente, o documento deverá:

**3.4.3.1.** apresentar a identificação do candidato;

**3.4.3.2.** atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência;

**3.4.3.3.** conter a data da emissão, a assinatura do médico que emitiu o laudo ou atestado e o número de sua inscrição no respectivo Conselho Regional Profissional;

**3.4.3.4.** no caso de relatório, ser emitido por profissional de saúde de nível superior com conhecimento na área da deficiência declarada (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional ou psicólogo), contendo a provável causa da deficiência (se conhecida) e a assinatura do profissional responsável.

**3.4.3.5.** em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade da documentação (atestado ou laudo médico; ou relatório emitido por profissional habilitado), caracterizadora de deficiência, é indeterminada, desde que legível;

**3.4.3.6.** Candidatos cuja deficiência se enquadre no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), podem enviar atestado ou laudo médico, ou relatório emitido por outros profissionais habilitados (médico psiquiatra, neurologista ou neuropediatra, todos com Registro em Quadro de Especialistas do Conselho Regional de Medicina). A validade da documentação é indeterminada.

**3.4.4.** Documentos emitidos em meio eletrônico devem ser assinados digitalmente e conter dados que possibilitem atestar sua autenticidade, conforme as resoluções do respectivo Conselho Federal Profissional.

**3.4.5.** O envio da documentação é de **responsabilidade exclusiva do candidato**. O Ifes não se responsabiliza por problemas técnicos, falhas de comunicação ou outros fatores que impeçam o envio da documentação.

**3.4.6.** A documentação enviada (atestado ou laudo médico ou relatório emitido por profissional habilitado) terá **validade somente para este Concurso Público**. Não serão fornecidas cópias deste documento.

**3.4.7** O arquivo da documentação deverá ser identificado com o nome completo do candidato. Somente serão aceitos documentos no formato *.pdf* com tamanho de até 10 MB.

**3.4.8.** O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório da documentação caracterizadora de deficiência, pois pode ser solicitado ao candidato o envio do documento para a confirmação da veracidade das informações

**3.4.9** O documento comprobatório da condição de deficiência, inserido pelo candidato no ato da inscrição, contará com análise e validação conforme Cronograma constante no Anexo I.

**3.4.10** O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização da prova, conforme consta no Decreto nº 9.508/2018, ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, de acordo com o cargo pretendido.

**3.5.** O candidato que não declarar sua deficiência no ato da inscrição e/ou não enviar a documentação conforme o subitem **3.4**, não concorrerá às vagas reservadas para Pessoa com

Deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

**3.6.** Documentos enviados por correio, e-mail ou entregues no dia da prova não serão aceitos, mesmo que estejam conforme este edital.

**3.7.** Se não houver candidato inscrito ou aprovado que preencha a condição para a nomeação de vaga destinada às Pessoas com Deficiência (PcD), as vagas reservadas poderão ser ocupadas pelos candidatos da Ampla Concorrência (Lista Geral).

**3.8.** Fica assegurado o acesso às tecnologias assistivas listadas no Decreto nº 9.508/2018. O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista, da área de sua deficiência, Laudo Médico que expresse detalhadamente a justificativa para concessão dessa condição especial. O documento deverá ser anexado no ato da inscrição, de acordo com o Cronograma no Anexo I.

**3.9.** O resultado da análise e validação da inscrição para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgado conforme Cronograma constante no Anexo I. Após o prazo para recurso, será homologada a relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência no no site [concursos.ifes.edu.br](http://concursos.ifes.edu.br).

**3.10.** A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar a execução das atribuições do cargo é obstativa à inscrição no concurso.

**3.11.** O uso de material tecnológico de uso habitual não impede a inscrição ou o exercício das atribuições do cargo.

**3.12.** Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

**3.13.** O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e que for classificado no certame terá seu nome publicado em lista única com a pontuação dos candidatos e a sua classificação, observada a reserva de vagas às pessoas com deficiência de que trata o Decreto nº 9.508/2018.

**3.14.** Os candidatos nomeados e aprovados como pessoa com deficiência serão avaliados por perícia médica para constatação da deficiência declarada.

**3.14.1.** Compete à perícia médica a qualificação do candidato aprovado como pessoa com deficiência, nos termos das categorias definidas pela legislação vigente. Os candidatos devem comparecer à perícia munidos de laudo médico e exames comprobatórios com prazo de validade de 12 (doze) meses, que ateste a condição, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor), e a provável causa da deficiência.

**3.14.2.** A inobservância dos dispositivos legais e a incompatibilidade com as atribuições do cargo acarretarão a exclusão do candidato do certame, não havendo possibilidade de segunda chamada.

**3.14.3.** A desqualificação da condição do candidato nomeado como pessoa com deficiência pela perícia médica ou o não comparecimento a prévia inspeção oficial resultará na perda do direito às vagas destinadas às pessoas com deficiência, não havendo possibilidade de segunda chamada.

**3.15.** Após a inspeção médica oficial, os candidatos nomeados com deficiência comprovada serão avaliados por Equipe Multiprofissional, conforme determina o Decreto nº 9.508/2018, designada pelo Ifes, a qual emitirá parecer observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição; a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a desempenhar; a viabilidade das condições de acessibilidade e as

adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual.

**3.15.1.** A Equipe Multiprofissional será composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a que concorre o candidato, nos termos do Decreto nº 9.508/2018.

**3.15.2.** A reprovação do candidato nomeado, de que trata o subitem **3.14.1**, ou seu não comparecimento às convocações de que tratam os subitens **3.14** e **3.15**, acarretará a perda do direito às vagas destinadas às pessoas com deficiência, não havendo possibilidade de segunda chamada.

**3.16.** No ato da inscrição, a pessoa com deficiência declara estar ciente das atribuições do cargo e que, se a deficiência for considerada incompatível com as atividades previstas, o candidato será excluído do concurso.

**3.17.** A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho da pessoa com deficiência obedecerá ao disposto no art. 20 da Lei nº 8.112/1990 e alterações, bem como ao Decreto Federal nº 9.508/2018.

**3.18.** Se a deficiência do candidato não estiver enquadrada na legislação definida no subitem **3.2.3**, ele poderá figurar apenas nas demais listas de classificação.

**3.19.** As vagas ofertadas que não forem providas por falta de pessoas com deficiência, por reprovação no concurso público, na perícia médica ou não comparecimento às convocações de que tratam os subitens **3.14** e **3.15**, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

**3.20.** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste capítulo resultará na perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

**3.21.** Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser usada para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

#### **4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS (PRETOS OU PARDOS)**

**4.1.** Do total de vagas ofertadas neste Edital e das que surgirem durante seu prazo de validade, **20% (vinte por cento)** serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), na forma da Lei nº 12.990/2014 e da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho 2023.

**4.2.** As vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros estão especificadas no item **2** deste Edital.

**4.3.** Se o cálculo de 20% das vagas resultar em um número fracionado, ele será arredondado para o próximo número inteiro. Frações de 0,5 ou mais serão arredondadas para cima, enquanto frações menores que 0,5 serão arredondadas para baixo, conforme o §2º do art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

**4.4.** A reserva imediata de vagas para candidatos autodeclarados negros ocorrerá apenas se o número total de vagas do edital for igual ou superior a 3, conforme o §1º do art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

**4.5.** Se o número total de vagas do edital for inferior a 3, será formado cadastro de reserva para candidatos negros, respeitando os limites do Decreto nº 9.739/2019 e os previstos neste edital.

**4.6.** Os candidatos autodeclarados negros, respeitada a respectiva classificação, serão chamados para ocuparem a 3ª (terceira), a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava) vagas, e assim sucessivamente, em intervalos de cinco vagas que ocorrerem no cargo que concorrem, respeitando o percentual definido no subitem **4.1**.

**4.7.** Para concorrer às vagas destinadas a **negros (pretos ou pardos)**, no ato da inscrição o candidato deve:

**4.7.1.** no sistema de inscrição, marcar a opção referente à autodeclaração, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme art. 2º, da Lei Federal nº 12.990/2014.

**4.7.2.** inserir uma fotografia atual, em tamanho 3x4, formato *.pdf*, colorida e em fundo branco, sem retoque ou tratamento de imagem.

**4.8.** Se não houver candidatos que preencham a condição para a nomeação de vaga destinada a candidato autodeclarado negro, poderão ser nomeados os classificados nas demais listas.

**4.9.** Consideram-se **peças negras (pretas ou pardas)** aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 2º, da Lei nº 12.990/2014.

## **5. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS**

**5.1.** Após a realização da Prova Objetiva, os candidatos aprovados nesta etapa que se autodeclararam negros serão convocados para **avermição presencial** da veracidade da autodeclaração, por meio de procedimento de heteroidentificação complementar. A data, local e horário serão estabelecidos pelo Ifes, conforme disposto no art. 17 da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023.

**5.1.1.** Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

**5.1.2** Serão convocados para o procedimento de heteroidentificação os candidatos optantes pela reserva de vagas classificados na fase imediatamente anterior à realização do procedimento.

**5.1.3** Considera-se apto ao procedimento de heteroidentificação o candidato aprovado na prova objetiva.

**5.2.** Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar à Comissão de Heteroidentificação.

**5.2.1. O procedimento de heteroidentificação será presencial, em data, local e horário estabelecidos conforme Cronograma contido no Anexo I.**

**5.2.2.** A Comissão de Heteroidentificação será composta por 5 (cinco) integrantes, que não terão seus nomes divulgados, e deverá garantir a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, à cor e, sempre que possível, à origem regional.

**5.2.3.** Os currículos dos membros da Comissão de Heteroidentificação serão divulgados na página referente a este Edital, no site [concursos.ifes.edu.br](http://concursos.ifes.edu.br), no dia de divulgação do Edital de convocação para essa fase.

**5.2.4.** O procedimento de heteroidentificação será filmado para fins de registro de avaliação para uso da Comissão de Heteroidentificação.

**5.2.5.** O candidato que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será **eliminado** do concurso, dispensada a convocação suplementar de

candidatos não habilitados.

**5.2.6.** A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o **critério fenotípico** para aferição da condição declarada pelo candidato.

**5.2.7.** Serão consideradas as **características fenotípicas** do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

**5.2.8.** Não serão considerados, para fins do disposto no subitem **5.2.7**, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em Concursos Públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

**5.2.9.** Não será admitida, em nenhuma hipótese, para aferição da condição declarada pelo candidato no certame, prova baseada em ancestralidade.

**5.2.10.** A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, em parecer motivado.

**5.2.11.** As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para este Edital.

**5.2.12.** É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

**5.2.13** O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

**5.2.14** Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, conforme disposto no art. 16 da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023.

**5.3.** Será **eliminado** do Concurso Público o candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

**5.4.** O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

**5.5.** O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, respondendo legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

**5.6.** Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

**5.6.1. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público, em cada uma das fases do Concurso Público.**

**5.7.** Os candidatos inscritos como negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a Ampla Concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**5.7.1.** Em **cada uma das fases do Concurso Público**, não serão computados, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas a candidatos negros, nos termos da Lei nº 12.990/2014, os candidatos autodeclarados negros classificados ou aprovados dentro do

número de vagas oferecido à Ampla Concorrência (Lista Geral), e esses candidatos constarão tanto da lista dos aprovados da ampla concorrência como também da lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos negros, **em todas as fases do Concurso Público**.

**5.8.** Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

**5.9.** A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

**5.10.** O Edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico do Concurso Público.

**5.10.1.** O candidato terá prazo para apresentar recurso quanto ao seu não enquadramento, conforme o Cronograma no Anexo I deste Edital.

**5.10.2.** Os recursos deverão ser apresentados **por meio do sistema de inscrição, na “Área do Candidato”**, no endereço eletrônico do Concurso Público.

**5.10.3.** Após o prazo indicado no Cronograma contido no Anexo I, não será possível apresentar recursos.

**5.10.4.** Os recursos serão analisados pela **Comissão Recursal**, designada pelo Ifes, composta por 3 (três) membros distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

**5.10.5.** Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

**5.10.6.** Terá o recurso deferido e, portanto, será considerado como negro, o candidato que assim for reconhecido por, pelo menos, 2 (dois) membros da Comissão Recursal.

**5.10.7.** A Comissão Recursal constitui-se em última instância para recursos relativos à participação de candidato na condição de negro, sendo soberano em suas decisões.

**5.11.** O não enquadramento do candidato como negro pelas Comissões de Heteroidentificação e/ou Comissões Recursais previstos neste item não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

**5.12.** As avaliações da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal previstos neste subitem quanto ao enquadramento ou não do candidato como negro terão validade apenas para este Concurso Público.

**5.13.** O candidato terá sua autodeclaração indeferida quando:

**5.13.1.** Recusar-se a seguir as orientações da comissão;

**5.13.2.** Não apresentar o fenótipo declarado por decisão da comissão;

**5.13.3.** Utilizar-se de meios que dificultem o procedimento de heteroidentificação.

## **6. DO REGIME DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS**

**6.1.** A remuneração que corresponde à Classe, padrão de Vencimento e Nível de Escolaridade dos cargos obedecerá ao quadro abaixo:

Cargo	Classe/Nível Inicial na Carreira	Vencimento Básico Inicial	Auxílio-Alimentação	Total de Remuneração Inicial*
NÍVEL E	E 101	R\$ 4.556,92	R\$ 1.000,00	R\$ 5.556,92
NÍVEL D	D 101	R\$ 2.667,19		R\$ 3.667,19

\*A remuneração dos integrantes do Plano de Carreira, dos cargos Técnico-Administrativos em Educação, será composta do vencimento básico, correspondente ao valor estabelecido para o padrão de vencimento do nível de classificação e nível de capacitação ocupados pelo servidor, acrescido dos incentivos previstos na Lei nº 11.091/2005 e das demais vantagens pecuniárias estabelecidas em lei.

**6.2.** O desenvolvimento do servidor na carreira dar-se-á, em conformidade com a Lei nº 11.901/2005, exclusivamente, pela mudança de nível de capacitação e de padrão de vencimento mediante, respectivamente, Progressão por Capacitação Profissional ou Progressão por Mérito Profissional.

**6.2.1.** A **progressão por capacitação profissional** é a mudança de nível de capacitação, no mesmo cargo e nível de classificação, decorrente da obtenção pelo servidor de certificação em Programa de capacitação, compatível com o cargo ocupado, o ambiente organizacional e a carga horária mínima exigida, respeitado o interstício de 18 (dezoito) meses, nos termos da tabela constante do Anexo III da Lei nº 11.901/2005.

**6.2.2.** A **progressão por mérito profissional** é a mudança para o padrão de vencimento (que vai do 1 ao 16, dentro de cada uma das classes) imediatamente subsequente, a cada 18 meses de efetivo exercício, desde que o servidor apresente resultado fixado em programa de avaliação de desempenho.

**6.3.** Poderão ser acrescidos à remuneração os seguintes benefícios, quando aplicáveis:

Benefícios	Valor
Auxílio-Transporte	Variável
Assistência Pré-escolar	R\$ 484,90
Assistência à Saúde Suplementar	R\$ 106,64 a R\$ 411,26, dependendo da remuneração e idade do(a) servidor(a)

**6.4.** Ao servidor que possuir **nível de escolaridade formal superior** ao previsto para o exercício do cargo, em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação, será concedido **Incentivo à Qualificação**, conforme quadro a seguir, calculado sobre o padrão de vencimento percebido pelo servidor, na forma do Anexo IV da lei Federal nº 11.091/2005, com redação dada pela Lei Federal nº 12.772/2012.

Nível de escolaridade formal superior ao previsto para o exercício do cargo	Área de conhecimento com relação direta	Área de conhecimento com relação indireta
Curso de graduação completo	25%	15%
Especialização, com carga horária igual ou superior a 360h	30%	20%
Mestrado	52%	35%
Doutorado	75%	50%

**6.5.** A(s) jornada(s) de trabalho(s) será(ão) definida(s) pela Administração, podendo, de acordo

com a necessidade da Instituição, ocorrer(em) em turno(s) **diurno(s) e/ou noturno(s)**.

**6.6.** O regime de trabalho para os cargos será de **40 (quarenta) horas semanais**.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

**7.1.** As inscrições serão realizadas **exclusivamente via Internet**, no período previsto no Cronograma constante no Anexo I, até às 23h59min. Após esse período, o sistema automaticamente não aceitará novas inscrições.

**7.2.** Para efetivar a inscrição, o candidato deve:

**7.2.1.** acessar o site [concursos.ifes.edu.br](http://concursos.ifes.edu.br), acessar a página do **Edital nº 02/2024** e clicar no link **“Área do Candidato”**;

**7.2.2.** preencher integral e corretamente o formulário de inscrição, indicando quaisquer condições prioritárias de concorrência, bem como necessidades específicas para a realização da prova;

**7.2.3.** conferir os dados e finalizar a inscrição;

**7.2.4.** imprimir o **Boleto Bancário** e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária ou casa lotérica até a data prevista no Cronograma - Anexo I deste Edital.

**7.3.** O valor da taxa de inscrição a ser paga, por meio de Boleto Bancário, é de:

**7.3.1. R\$ 130,00** (cento e trinta reais), para os cargos de **Nível de Classificação E**;

**7.3.2. R\$ 100,00** (cem reais), para os cargos de **Nível de Classificação D**;

**7.4.** No ato da inscrição, o candidato deverá optar por qual(is) cargo(s) deseja concorrer, devendo fazer a(s) inscrição(ões) para cada cargo que desejar concorrer.

**7.5.** As inscrições somente serão homologadas após a comprovação, pela Facto, do pagamento da taxa de inscrição.

**7.6. Não haverá, em hipótese alguma, restituição do valor da taxa de inscrição.**

**7.7. Não serão aceitas inscrições** condicional, extemporânea e/ou por via postal, via fax ou via e-mail.

**7.8.** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

**7.9.** O Ifes não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos técnicos dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**7.10.** É de **responsabilidade exclusiva do candidato** a informação correta dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição. Ao inscrever-se, o candidato declara ter pleno conhecimento do presente edital e que preenche todos os requisitos para concorrer às vagas deste concurso.

**7.11.** Não serão permitidas alterações após a homologação da inscrição, incluindo a opção de cota e a escolha da cidade de realização da prova, se houver.

**7.11.1.** Havendo necessidade de alteração de cargo, o candidato deverá efetuar uma nova inscrição e proceder ao pagamento.

**7.12. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, apenas a última inscrição realizada e devidamente paga será homologada. As inscrições anteriores serão bloqueadas no sistema.**

**7.13.** O candidato que necessitar de **condições especiais** para a realização das provas deve solicitar formalmente, no ato da inscrição, indicando claramente as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a realização das provas.

**7.13.1.** A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, conforme Cronograma previsto no Anexo I.

**7.14.** A candidata que tiver **necessidade de amamentar** durante a realização das provas, conforme Lei nº 13.872/2019, deverá solicitá-la formalmente, no ato da inscrição, no item condições especiais, conforme Cronograma previsto no Anexo I.

**7.14.1.** O direito é assegurado às mães com filhos até 6 (seis) meses de idade no dia da realização da prova.

**7.14.2.** A prova da idade será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso, com o envio da certidão de nascimento.

**7.14.3.** Caso, no ato da inscrição, a candidata ainda não possua certidão de nascimento do filho(a), deverá anexar **laudo médico** que ateste a gravidez e a condição futura de amamentação. A referida documentação (laudo médico e/ou certidão de nascimento) deverá ser apresentada no dia da prova.

**7.14.4.** No dia da prova, a candidata deverá levar **um acompanhante maior de 18 anos**, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

**7.14.5.** A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

**7.14.6.** Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada exclusivamente por fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade no local.

**7.14.7.** O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

**7.15.** Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda rigorosamente ao estabelecido neste Edital nº 02/2024, sendo considerado inscrito neste Concurso Público somente o candidato que cumprir todas as exigências deste Edital.

**7.16.** O candidato só poderá realizar as provas referentes a um único cargo, ainda que realize mais de uma inscrição, em observância ao subitem **7.12**.

**7.17.** O candidato que desejar participar do presente Concurso utilizando o **Nome Social** deverá fazer a opção no link "**Área do Candidato**", nos termos do Decreto nº 8.727/2016, no prazo estabelecido no Cronograma constante no Anexo I.

**7.17.1.** Tendo em vista o estrito necessário ao atendimento do interesse público e à salvaguarda de direitos de terceiros no certame, a instituição se reserva o direito de empregar o nome civil acompanhado do nome social, nos termos do art. 5, do Decreto nº 8.727/2016.

## **8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**8.1.** Terá direito à **isenção da taxa de inscrição**, nos termos da Lei nº 13.656/2018, o candidato que:

**8.1.1.** pertença a família inscrita no **Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico)**, do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.

- 8.1.2.** seja **doador de medula óssea** em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
- 8.2.** A isenção deverá ser requerida durante a inscrição, no período previsto no Cronograma constante no Anexo I.
- 8.3.** Para efetivar a solicitação de isenção o candidato deverá:
- 8.3.1.** Acessar o site [concursos.ifes.edu.br](http://concursos.ifes.edu.br), acessar a página do **Edital nº 02/2024** e clicar no link “**Área do Candidato**”;
- 8.3.2.** preencher integral e corretamente a ficha de inscrição, declarando, obrigatoriamente, a opção por isenção, indicar o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e declarar que atende à condição de membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022; ou
- 8.3.3.** inserir no sistema, em formato *.pdf*, a cópia do cartão de doador de medula ou documento expedido pelas entidades cadastradas pelo Ministério da Saúde que comprovem tal condição.
- 8.4.** O simples preenchimento dos dados para a solicitação de isenção **não garante** o deferimento do pedido. A solicitação será analisada pelo Ifes, que consultará as bases de dados dos órgãos gestores do CadÚnico.
- 8.5.** Além das penalidades cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei nº 13.656/2018, estará sujeito a:
- 8.5.1.** cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- 8.5.2.** exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
- 8.5.3.** anulação do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
- 8.6.** Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correio, fax, correio eletrônico ou quaisquer outros meios não previstos no edital.
- 8.7.** O não cumprimento de uma das etapas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação fora do período fixado acarretará ao candidato a eliminação automática do processo de isenção.
- 8.8.** O resultado da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição será divulgado no site [concursos.ifes.edu.br](http://concursos.ifes.edu.br). Após o prazo para recurso, será homologado o resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, conforme Cronograma constante no Anexo I.
- 8.9.** Os candidatos cujas solicitações forem indeferidas deverão gerar o boleto bancário e efetuar o respectivo pagamento até a data limite prevista no Cronograma constante no Anexo I.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 9.1.** A homologação das inscrições estará disponível no site [concursos.ifes.edu.br](http://concursos.ifes.edu.br), conforme Cronograma constante no Anexo I. O candidato deverá consultar o status de sua inscrição.
- 9.2.** O candidato que não obtiver a confirmação de deferimento de sua inscrição deverá interpor recurso no prazo previsto no Cronograma constante no Anexo I.
- 9.3.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e confirmar a homologação de sua inscrição.

9.4. Não serão homologadas as inscrições cuja data de pagamento da taxa de inscrição for posterior à data limite de pagamento. Neste caso, não haverá devolução da taxa de inscrição.

9.5. Os locais de realização das provas, bem como outras informações, serão divulgadas no site [concursos.ifes.edu.br](http://concursos.ifes.edu.br), conforme Cronograma constante no Anexo I.

## 10. DA ESTRUTURA DO CONCURSO PÚBLICO

10.1. O Concurso consistirá de uma única etapa e prova:

Etapa Única	Provas	Natureza	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
Prova Objetiva	Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico, Legislação e Informática)  Conhecimentos Específicos	Classificatória e Eliminatória	100 pontos	60 pontos

## 11. DA PROVA OBJETIVA

11.1. A **Prova Objetiva** será composta de **50 (cinquenta) questões** em formato de múltipla escolha, com **5 (cinco) opções** de resposta, sendo apenas **1 (uma) correta**. A estrutura da prova será a seguinte:

Área de Conhecimento	Nº de questões	Peso	Nota Máxima/ Nº de Pontos
Língua Portuguesa	10	1	10
Raciocínio Lógico	5	1	5
Informática	5	1	5
Legislação	5	1	5
Conhecimentos Específicos	25	3	75
<b>Total</b>	<b>50</b>	-	<b>100</b>

11.2. Os conteúdos programáticos e sugestões de referências bibliográficas estarão disponíveis no site [concursos.ifes.edu.br](http://concursos.ifes.edu.br), conforme Cronograma no Anexo I.

11.3. Será eliminado do concurso o candidato que:

11.3.1. não atingir o mínimo de **60% (sessenta por cento) do total** de pontos na prova objetiva;

11.3.2. obtiver pontuação **0 (zero)** em Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico, Informática ou Legislação.

11.4. Não será admitido, na sala de provas, o candidato que se apresentar após o início da prova. Não haverá segunda chamada de provas, seja qual for o motivo alegado.

11.5. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por motivo de erro do candidato.

11.6. Não será atribuído valor à questão que, no gabarito, contiver rasuras ou emendas.

11.7. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, especialmente nome,

número de inscrição e número do documento de identidade.

**11.8.** A Prova Objetiva será aplicada no turno **vespertino**, terá duração de **4 (quatro) horas** e será **realizada nos municípios da Grande Vitória**. Os locais serão divulgados pelo Ifes no site [concursos.ifes.edu.br](http://concursos.ifes.edu.br), conforme Cronograma constante no Anexo I.

**11.9.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário do início, **munido de documento oficial de identidade original com foto e caneta esferográfica (tinta azul ou preta)**.

**11.10.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da prova, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (BO), expedido com data posterior à sua inscrição no concurso.

**11.11.** É de responsabilidade exclusiva do candidato identificar corretamente o seu local de prova e comparecer no horário determinado. Poderão ocorrer alterações nos locais de prova; portanto, é essencial acompanhar as atualizações no site [concursos.ifes.edu.br](http://concursos.ifes.edu.br).

**11.12. Serão considerados documentos oficiais de identificação:** carteiras expedidas pelo comando militar, pelas secretarias de segurança pública, pelos corpos de bombeiros militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteira nacional de habilitação com foto; carteiras funcionais com foto e impressão digital, expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei; carteira de trabalho e certificado de reservista; documentos digitais (CNH digital e RG Digital).

**11.13. Não serão aceitos como documentos de identificação:** certidões de nascimento/casamento, títulos eleitorais, CPF, crachás, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, tampouco documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou outros documentos não admitidos oficialmente como documentos hábeis de identificação.

**11.14.** O candidato que não apresentar documento de identificação original, conforme definido neste Edital (exceto na situação prevista no subitem **11.10**), não poderá realizar a prova e será automaticamente eliminado do concurso.

**11.15.** Será **excluído do concurso público** o candidato que:

**11.15.1.** For surpreendido **comunicando-se** com outro candidato, seja verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma durante a realização da prova;

**11.15.2.** Utilizar livros, anotações, códigos, impressos, pagers, aparelhos eletrônicos (bip, celulares, smartwatch, agendas eletrônicas, notebooks, pen drives, receptores, gravadores, calculadoras etc.) ou qualquer tipo de material de consulta durante a prova;

**11.15.3.** Faltar à prova objetiva de caráter eliminatório;

**11.15.4.** Não devolver o cartão-resposta.

**11.16.** Por motivo de segurança e visando à lisura e a idoneidade do concurso, serão adotados os seguintes procedimentos:

**11.16.1.** Após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

**11.16.2.** O candidato só poderá **deixar o local de prova** após transcorrida **1 (uma) hora** do início, devendo entregar a folha de respostas e **deixar o caderno de provas**;

**11.16.3.** Para **levar o caderno de provas**, o candidato deverá permanecer na sala por, no

mínimo, 3 (três) horas após o início da prova;

**11.16.4.** Não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação da prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter se retirado do recinto, sem autorização, ainda que por questões de saúde;

**11.16.5.** Ao terminar a prova, o candidato deve **entregar obrigatoriamente** a sua folha de respostas.

**11.17.** Não haverá segunda chamada para a realização da prova, sob qualquer circunstância.

**11.18.** Não será permitida, sob hipótese alguma, a entrada de candidato no local de realização da prova após o fechamento dos portões.

**11.19.** O acesso ao local das provas será exclusivo para os candidatos. Eventuais acompanhantes deverão permanecer ao lado de fora dos portões.

**11.20.** Os portões somente serão reabertos **1 (uma) hora após o início da prova**. Até esse momento, ninguém poderá sair do local, exceto pessoas envolvidas na execução ou fiscalização do concurso.

**11.21.** O Ifes não se responsabiliza por perdas e/ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

**11.22.** Não será permitida a entrada de candidatos portando armas no ambiente de prova, exceto nos casos previstos na Lei nº 10.826/2003 e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado por essa lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme o subitem **7.13** deste edital.

**11.23. É vedado ao candidato, durante a aplicação da prova, fazer uso de qualquer aparelho eletrônico e/ou portar qualquer tipo de relógio, óculos de sol ou de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.**

**11.24.** Os candidatos que portarem algum dos objetos relacionados no subitem **11.15.2**, deverão:

**11.24.1.** Retirar a bateria dos aparelhos eletrônicos ou, quando não for possível, desligar completamente o dispositivo, inclusive alarmes;

**11.24.2.** Colocar todos os objetos em uma embalagem fornecida pela organização do concurso, mantendo-a em local visível ao aplicador ou fiscal da sala.

**11.25.** O candidato que se recusar a seguir os procedimentos descritos no subitem **11.23** será retirado da sala de prova e **eliminado** do concurso.

**11.26.** O gabarito oficial da prova objetiva estará disponível no site [concursos.ifes.edu.br](http://concursos.ifes.edu.br), na data prevista no Cronograma (Anexo I) deste edital.

**11.27.** O resultado final da prova objetiva será divulgado no site [concursos.ifes.edu.br](http://concursos.ifes.edu.br), na data prevista no Cronograma (Anexo I) deste edital.

## 12. DOS RECURSOS

**12.1.** O candidato poderá apresentar recurso à Comissão Organizadora do Concurso Público - Edital nº 02/2024, nos períodos previstos no Cronograma - Anexo I deste Edital, apenas via Internet, no site [concursos.ifes.edu.br](http://concursos.ifes.edu.br), na página do Edital nº 02/2024, clicando no link "Área do Candidato".

**12.1.1.** Será aceito apenas um único recurso para cada questão da Prova de Objetiva.

**12.2.** Serão sumariamente indeferidos todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido ou fora dos moldes expressos.

**12.3.** Os recursos, uma vez analisados pela Comissão Organizadora do Concurso e respectivos responsáveis, receberão decisão terminativa e serão divulgados nas datas estipuladas no Anexo I, constituindo-se em única e última instância.

**12.4.** Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar em alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração, e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

**12.5.** Será sumariamente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a banca e/ou a comissão responsável pela organização do Concurso Público.

**12.6.** Caso ocorra alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados no site [concursos.ifes.edu.br](http://concursos.ifes.edu.br).

### **13. DO RESULTADO FINAL**

**13.1.** A nota dos candidatos para os cargos de Nível de Classificação D e E será obtida pela soma da pontuação final da prova objetiva.

**13.2.** Será considerado APROVADO o candidato que apresentar desempenho igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e NÃO obtiver zero ponto em quaisquer das áreas de conhecimento, respeitado o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº. 9.739/2019.

**13.3.** Os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo III do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido aproveitamento mínimo da prova, estarão automaticamente **eliminados** do Concurso Público.

**13.4.** Em caso de empate na classificação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

**13.4.1.** Obter maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos;

**13.4.2.** Obter maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa;

**13.4.3.** Obter maior número de pontos nas questões de Raciocínio Lógico;

**13.4.4.** Obter maior número de pontos nas questões de Legislação;

**13.4.5.** Obter maior número de pontos nas questões de Informática;

**13.4.6.** tiver maior idade;

**13.4.7.** tiver exercido a função de jurado, conforme art. 440 do Código de Processo Penal.

**13.5.** Para fins de comprovação da função citada no subitem **13.4.7**, serão aceitas: certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

**13.6.** Os documentos que tratam o subitem **13.5** deverão ser anexados, durante o período das inscrições, no link "**Área do Candidato**", disponível no site [concursos.ifes.edu.br](http://concursos.ifes.edu.br), na página do Edital nº 02/2024. Resultados e recursos referentes a análise das declarações de jurado serão divulgados conforme Cronograma constante no Anexo I.

**13.7.** Havendo candidatos que se enquadrem na condição de pessoa idosa, nos termos da Lei nº

10.741/2003 e, em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato mais idoso. Os demais critérios seguirão a ordem estabelecida no subitem **13.4**.

**13.8.** Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado, nos termos do parágrafo 3º do art. 39 do Decreto nº 9.739/2019.

**13.9.** O Resultado Final do Concurso Público será divulgado no site [concursos.ifes.edu.br](http://concursos.ifes.edu.br), conforme Cronograma constante no Anexo I e será homologado e publicado no Diário Oficial da União, contendo a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o Anexo III do Decreto nº 9.739/2019, por ordem de classificação.

**13.9.1.** Para fins do estabelecido no subitem anterior, bem como na Lei nº 12.990/2014 e, ainda, no Decreto nº 3.298/1999, o quantitativo de candidatos homologados no resultado final do concurso será conforme dimensionamento a seguir:

Número de vagas	Limite estabelecido pelo Decreto nº 9.739/2019	Ampla Concorrência (Lista Geral)	Pretos ou Pardos	Pessoas com Deficiência (PcD)
1	5	3	1	1
2	9	6	2	1
3	14	10	3	1
4	18	13	4	1
5	22	17	4	1
6	25	18	5	2
7	29	21	6	2
8	32	24	6	2
9	35	26	7	2
10	38	28	8	2

**13.10.** Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a tabela a seguir, respeitando os critérios de alternância e proporcionalidade entre as vagas de Ampla Concorrência, Pretos ou Pardos, e Pessoas com Deficiência (PcD):

Ordem de convocação	Limite estabelecido pelo Decreto nº 9.739/2019
1	Ampla Concorrência
2	Ampla Concorrência
3	Reserva de vagas – Negros
4	Ampla Concorrência
5	Reserva de vagas – Pessoas com Deficiência (PcD)
6	Ampla Concorrência
7	Ampla Concorrência
8	Reserva de vagas – Negros
9	Ampla Concorrência
10	Ampla Concorrência
11	Ampla Concorrência
12	Ampla Concorrência
13	Reserva de vagas – Negros
14	Ampla Concorrência
15	Ampla Concorrência
16	Ampla Concorrência
17	Ampla Concorrência

18	Reserva de vagas - Negros
19	Ampla Concorrência
20	Ampla Concorrência
21	Ampla Concorrência
22	Ampla Concorrência
23	Reserva de vagas - Negros
24	Ampla Concorrência
25	Reserva de vagas – Pessoas com Deficiência (PcD)
26	Ampla Concorrência
27	Ampla Concorrência
28	Reserva de vagas - Negros
29	Ampla Concorrência
30	Ampla Concorrência
31	Ampla Concorrência
32	Ampla Concorrência
33	Reserva de vagas - Negros
34	Ampla Concorrência
35	Ampla Concorrência
36	Ampla Concorrência
37	Ampla Concorrência
38	Reserva de vagas - Negros
39	Ampla Concorrência
40	Ampla Concorrência

**13.10.1.** Nos cargos com previsão de reserva imediata de vagas para **Pessoas com Deficiência (PcD)**, os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a tabela a seguir:

<b>Ordem de convocação</b>	<b>Limite estabelecido pelo Decreto nº 9.739/2019</b>
1	Reserva de vagas – Pessoas com Deficiência (PcD)
2	Ampla Concorrência
3	Reserva de vagas – Negros
4	Ampla Concorrência
5	Ampla Concorrência
6	Ampla Concorrência
7	Ampla Concorrência
8	Reserva de vagas – Negros
9	Ampla Concorrência
10	Ampla Concorrência
11	Ampla Concorrência
12	Ampla Concorrência
13	Reserva de vagas – Negros
14	Ampla Concorrência
15	Ampla Concorrência
16	Ampla Concorrência
17	Ampla Concorrência
18	Reserva de vagas - Negros
19	Ampla Concorrência
20	Ampla Concorrência

21	Ampla Concorrência
22	Ampla Concorrência
23	Reserva de vagas - Negros
24	Ampla Concorrência
25	Reserva de vagas – Pessoas com Deficiência (PcD)
26	Ampla Concorrência
27	Ampla Concorrência
28	Reserva de vagas - Negros
29	Ampla Concorrência
30	Ampla Concorrência
31	Ampla Concorrência
32	Ampla Concorrência
33	Reserva de vagas - Negros
34	Ampla Concorrência
35	Ampla Concorrência
36	Ampla Concorrência
37	Ampla Concorrência
38	Reserva de vagas - Negros
39	Ampla Concorrência
40	Ampla Concorrência

**13.10.2.** Nos cargos com previsão de reserva imediata de vagas para **Negros (Pretos e Pardos)**, os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a tabela a seguir:

<b>Ordem de convocação</b>	<b>Limite estabelecido pelo Decreto nº 9.739/2019</b>
1	Reserva de vagas – Negros
2	Ampla Concorrência
3	Ampla Concorrência
4	Ampla Concorrência
5	Reserva de vagas – Pessoas com Deficiência (PcD)
6	Ampla Concorrência
7	Ampla Concorrência
8	Reserva de vagas – Negros
9	Ampla Concorrência
10	Ampla Concorrência
11	Ampla Concorrência
12	Ampla Concorrência
13	Reserva de vagas – Negros
14	Ampla Concorrência
15	Ampla Concorrência
16	Ampla Concorrência
17	Ampla Concorrência
18	Reserva de vagas - Negros
19	Ampla Concorrência
20	Ampla Concorrência
21	Ampla Concorrência
22	Ampla Concorrência
23	Reserva de vagas - Negros
24	Ampla Concorrência
25	Reserva de vagas – Pessoas com Deficiência (PcD)

26	Ampla Concorrência
27	Ampla Concorrência
28	Reserva de vagas - Negros
29	Ampla Concorrência
30	Ampla Concorrência
31	Ampla Concorrência
32	Ampla Concorrência
33	Reserva de vagas - Negros
34	Ampla Concorrência
35	Ampla Concorrência
36	Ampla Concorrência
37	Ampla Concorrência
38	Reserva de vagas - Negros
39	Ampla Concorrência
40	Ampla Concorrência

**13.10.3.** Nos cargos em que há previsão de reserva imediata de vagas para Pessoas Negras e para Pessoas com Deficiência (PcD), os candidatos aprovados serão convocados de acordo com o subitem **13.10.1**.

**13.11.** Na hipótese de não haver candidatos Autodeclarados Negros (Pretos ou Pardos) aprovados em número suficiente para que sejam homologados em lista específica, as vagas remanescentes serão revertidas para Ampla Concorrência (Lista Geral) e preenchidas pelos demais candidatos classificados e aprovados, observada a ordem de classificação no concurso, conforme subitem **4.8**. Deverá ser observado o limite do quantitativo estabelecido pelo Anexo III do Decreto nº 9.739/2019 por ordem de classificação.

**13.12.** Na hipótese de candidatos Autodeclarados Negros (Pretos ou Pardos) figurarem no resultado final com nota suficiente para classificação na Ampla Concorrência (Lista Geral), observado o dimensionamento previsto nos itens e subitens **13.9.1, 13.10, 13.10.1, 13.10.2** e Anexo III do Decreto nº 9.739/2019, os candidatos da Ampla Concorrência (Lista Geral) que ultrapassarem o limite estabelecido estarão automaticamente eliminados do concurso.

**13.13.** Na hipótese de não haver candidatos inscritos na condição de Pessoas com Deficiência (PcD) aprovados em número suficiente para serem homologados em lista específica, as vagas remanescentes serão revertidas para a Ampla Concorrência (Lista Geral) e serão preenchidas pelos demais candidatos que tenham sido classificados e aprovados, observada a ordem de classificação no concurso, conforme subitem **3.19**. Deverá ser observado o limite do quantitativo estabelecido pelo Anexo III do Decreto nº. 9.739/2019.

**13.14.** Na hipótese de candidatos inscritos na condição de Pessoas com Deficiência (PcD) figurarem no resultado final com nota suficiente para classificação na Ampla Concorrência (Lista Geral), observado o dimensionamento previsto nos itens e subitens **13.9.1, 13.10, 13.10.1, 13.10.2** e Anexo III do Decreto nº. 9.739/19, os candidatos da Ampla Concorrência (Lista Geral) que ultrapassarem o limite estabelecido estarão automaticamente eliminados do concurso.

## 14. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

**14.1.** O candidato aprovado no concurso público será investido no cargo se atendidas, na data da investidura, às seguintes exigências:

**14.1.1.** ter sido aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital;

**14.1.2.** ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, ser amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436/1972 ou estrangeiro, nos termos do Tema 1032 (repercussão geral) do Supremo Tribunal Federal (STF).

**14.1.3.** gozar dos direitos políticos;

**14.1.4.** estar quite com as obrigações eleitorais;

**14.1.5.** estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);

**14.1.6.** possuir os requisitos de qualificação e escolaridade para ingresso exigidos para o exercício do cargo;

**14.1.7.** ter idade mínima de 18 anos;

**14.1.8.** apresentar declaração do órgão público a que esteja vinculado, quando for o caso, registrando que o candidato tem situação jurídica compatível com nova investidura em cargo público federal, haja vista não ter incidido nos artigos 132, 135 e 137, parágrafo único, da Lei nº. 8.112/1990 e suas alterações (penalidade de demissão e de destituição de cargo em comissão), nem ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

**14.1.9.** apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo/emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos de aposentadorias e/ou pensões;

**14.1.10.** A acumulação de cargos somente será permitida naqueles casos estabelecidos na Constituição Federal e na Lei nº 8.112/1990, desde que comprovada a ausência de sobreposição entre os horários de início e fim das jornadas de trabalho

**14.1.11.** apresentar autorização de acesso aos dados das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das respectivas retificações apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme a Instrução Normativa – TCU nº 67, de 06 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 08 de julho de 2011;

**14.1.12.** ter aptidão física e mental, conforme art. 5º, inciso VI, da lei nº. 8.112/1990, que será averiguada em exame médico admissional, de responsabilidade do Ifes, para o qual se exigirá exames laboratoriais e complementares às expensas do candidato, cuja relação será oportunamente fornecida;

**14.1.13.** apresentar todos os documentos indicados para investidura nos cargos relacionados neste Edital, bem como demais documentos exigidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas do Ifes, localizadas na Reitoria, Avenida Rio Branco, 50, Santa Lúcia, 29056-255 – Vitória – ES;

**14.1.14.** cumprir as exigências deste Edital.

**14.2.** O Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia servirão de referência para análise do requisito de ingresso, bem como atribuições dos cargos, resguardadas as condições estabelecidas na Lei nº 11.091/2005 e respectivas alterações.

**14.3.** Os diplomas e/ou certificados obtidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se, obrigatoriamente, reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme art. 48, § 2º, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996.

**14.4.** O curso feito no exterior só terá validade quando acompanhado de documento expedido por tradutor juramentado.

**14.5.** Serão considerados como documentos comprobatórios os diplomas de graduação e pós-graduação stricto sensu (Mestrado e Doutorado) e certificados para os casos de pós-graduação lato sensu (Especialização/MBA) no qual conste que o curso é reconhecido pela Capes/MEC.

**14.5.1.** Também serão aceitos como documentos comprobatórios de titulação: atas de defesa ou certidões, desde que evidenciem o cumprimento de todas as exigências prévias para expedição e registro do respectivo diploma ou certificado, acompanhado da demonstração do efetivo início do procedimento para sua expedição e registro.

**14.6.** No ato da investidura do cargo, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar todos os requisitos.

## **15. DA NOMEAÇÃO E POSSE**

**15.1.** Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previstos na Lei nº 8.112/1990.

**15.2.** O provimento dos cargos dar-se-á nos Níveis e Classes iniciais da Carreira dos Cargos Técnico- Administrativos em Educação.

**15.3.** Durante o prazo de validade do concurso serão publicadas no site [concursos.ifes.edu.br](http://concursos.ifes.edu.br) os editais de convocação para escolha do campus de lotação e posterior nomeação no Diário Oficial da União, obedecendo a ordem de classificação do candidato.

**15.3.1.** A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas destinadas a candidatos com deficiência e a candidatos pretos ou pardos.

**15.3.2.** Os candidatos negros que sejam pessoas com deficiência e optarem por concorrer a ambas as cotas, uma vez convocados, serão nomeados em uma das condições prioritárias, conforme a ordem de classificação.

**15.4.** Após a publicação do Edital de Convocação no site [concursos.ifes.edu.br](http://concursos.ifes.edu.br), o Ifes entrará em contato com o candidato por e-mail solicitando manifestação quanto à nomeação para o cargo.

**15.5.** Em caso de resposta afirmativa, o candidato deverá apresentar ordem de preferência entre as possibilidades ofertadas na ocasião, em até **48 (quarenta e oito) horas** a partir da publicação do Edital de Convocação no site [concursos.ifes.edu.br](http://concursos.ifes.edu.br), em documento assinado, digitalizado e enviado por e-mail.

**15.5.1.** O candidato que optar pelo envio do documento digitalizado ficará condicionado a entregar o original até a data de entrega dos documentos para a posse.

**15.6.** A negativa à convocação para nomeação condiciona o candidato a manifestar-se por escrito, por meio de declaração devidamente assinada, remetida via Sedex, ou comparecer, pessoalmente, à Reitoria do Ifes, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** a partir da publicação da convocação no site [concursos.ifes.edu.br](http://concursos.ifes.edu.br).

**15.6.1.** A negativa do candidato para nomeação implicará em sua eliminação definitiva do certame.

**15.7.** Caso o candidato não atenda a comunicação prevista no subitem **15.4**, em até **48 (quarenta e oito) horas**, será enviado um e-mail para o endereço cadastrado pelo candidato no ato da inscrição, informando o campus para o qual será nomeado. Se o candidato não se

manifestar, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, não será admitida alteração posterior e a nomeação será publicada no Diário Oficial da União. Não havendo posse dentro do prazo legal, a nomeação será tornada sem efeito, e o candidato será automaticamente eliminado do certame.

**15.8.** O candidato deverá manter atualizado, na Coordenadoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas da Reitoria, seu endereço completo, telefone(s) de contato e e-mail, enquanto estiver participando do concurso público. A atualização dos dados deverá ser feita por meio do e-mail: [csdp.rei@ifes.edu.br](mailto:csdp.rei@ifes.edu.br).

**15.9.** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

**15.9.1.** endereço não atualizado;

**15.9.2.** endereço de difícil acesso;

**15.9.3.** ausência de telefone e/ou impossibilidade de contato;

**15.9.4.** ausência de endereço eletrônico (e-mail) do candidato e/ou não recebimento da correspondência eletrônica, por quaisquer motivos;

**15.10.** O candidato, ao ser nomeado para o cargo, somente poderá tomar posse se:

**15.10.1.** atender a todos os requisitos exigidos neste edital;

**15.10.2.** realizar todos os exames médicos pré-admissionais, devendo apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais ocorrerão às suas expensas. Caso o candidato seja considerado inapto, mesmo que temporariamente, para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, não poderá tomar posse, e a sua nomeação será tornada sem efeito.

**15.11.** A posse ocorrerá no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação do ato da nomeação.

**15.11.1.** Não poderá ser empossado o candidato que se enquadrar no disposto do art. 137 da Lei nº 8.112/1990 e em outros dispositivos legais que impeçam a sua posse.

**15.12.** Será tornado sem efeito o ato de nomeação, se a posse não ocorrer no prazo estabelecido no subitem **15.11**, bem como se o candidato não atender aos requisitos deste edital.

**15.13.** Os documentos comprobatórios das condições exigidas para ingresso no cargo deverão ser entregues antes da posse, em data pré-determinada pela Coordenadoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas da Reitoria, devendo ser apresentados em cópias autenticadas.

**15.14.** Será disponibilizada, no site [concursos.ifes.edu.br](http://concursos.ifes.edu.br), a lista de documentos necessários para a posse, juntamente com os formulários e exames médicos solicitados.

**15.15.** A carteira de Identidade original é documento obrigatório, entre os demais documentos solicitados, para fins de posse do candidato em cargo público.

**15.16.** Ao tomar posse, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão objeto de avaliação.

**15.17.** Após a posse, o candidato que não assumir suas atividades em até **15 (quinze) dias**, será exonerado *ex officio*.

## 16. DA VALIDADE DO CONCURSO E DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO

**16.1.** O Concurso terá validade de **2 (dois) anos**, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, **podendo ser prorrogado uma vez, por igual período**, conforme art. 12 da Lei nº. 8.112/1990 e inciso III, art. 37 da Constituição Federal de 1988.

**16.2.** O candidato classificado neste concurso público será nomeado de acordo com o resultado final obtido, considerando a legislação pertinente, as vagas existentes ou que vierem a existir para o Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo nos perfis indicados neste Edital e durante seu período de validade, respeitadas as reservas de vagas de que tratam os itens **3 e 4**.

**16.3.** A aprovação no Concurso Público assegura a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade, da necessidade do serviço público, da disponibilidade orçamentária e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**16.4.** Os candidatos aprovados em editais vigentes terão prioridade e serão nomeados anteriormente aos novos aprovados neste certame, por meio de aproveitamento de lista, exclusivamente nas vagas que vierem a surgir, desde que compatíveis com as vagas ofertadas nos certames.

**16.5.** A escolha do *campus* no qual o candidato aprovado será lotado dependerá da sua classificação no concurso e da opção que fizer quando for convocado para o provimento do cargo.

**16.6.** Em caso de desistência formal do candidato à nomeação, será convocado o candidato subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação constante da lista oficial de aprovados do concurso.

**16.7.** A desistência formal do candidato à nomeação implicará em sua eliminação definitiva do certame.

**16.8.** O concurso público regido por este Edital poderá ser aproveitado por qualquer outra Instituição de Ensino Público da Rede Federal.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**17.1.** O Edital completo está disponível no endereço eletrônico [concursos.ifes.edu.br](http://concursos.ifes.edu.br), no atalho "Concurso Público 02/2024 - TAE". O atendimento ao candidato será feito exclusivamente pelo e-mail: [concurso.tae2024@ifes.edu.br](mailto:concurso.tae2024@ifes.edu.br).

**17.2.** Havendo inconsistência nos dados cadastrais do candidato na inscrição, este deverá entrar em contato com a Comissão de Concurso Público do Edital nº 02/2024 pelo e-mail: [concurso.tae2024@ifes.edu.br](mailto:concurso.tae2024@ifes.edu.br).

**17.3.** Caso seja necessário alterar qualquer disposição deste Edital por motivo de força maior, as alterações serão comunicadas por meio de nota oficial, divulgada no site [concursos.ifes.edu.br](http://concursos.ifes.edu.br) e/ou no Diário Oficial da União, quando couber, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

**17.4.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este edital no Diário Oficial da União e/ou divulgados na internet, no site [concursos.ifes.edu.br](http://concursos.ifes.edu.br).

**17.5.** A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral das normas para o concurso público contidas neste edital e em todos os possíveis comunicados e/ou retificações a serem divulgados e/ou publicados no site [concursos.ifes.edu.br](http://concursos.ifes.edu.br) e no Diário Oficial da União, quando couber.

**17.6.** Em momento algum poderá o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas neste Edital e de suas respectivas alterações.

**17.7.** A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do concurso, implicará eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

**17.8.** Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de habilitação e classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação do resultado do concurso, publicada no Diário Oficial da União.

**17.9.** É vedada qualquer comunicação extraoficial do candidato com a Banca Examinadora, sob pena de exclusão do certame, salvo previsão no Cronograma constante do Anexo I, sendo respeitada a interposição da comunicação no sistema do concurso público.

**17.10.** Qualquer cidadão poderá **impugnar** este edital, por meio do endereço eletrônico [concursos.ifes.edu.br](http://concursos.ifes.edu.br), devendo acessar a página do Edital nº 02/2024 e clicar no link "**Área do Candidato**", nos prazos estipulados no Cronograma contido no Anexo I - Cronograma, indicando o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

**17.10.1.** Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão Organizadora, sendo as respostas às impugnações disponibilizadas na "**Área do Candidato**". Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

**17.11.** Impugnações referentes à retificação deste edital, quando e se houver, deverão ser realizadas no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da data de publicação da retificação, por meio do e-mail: [concurso.tae2024@ifes.edu.br](mailto:concurso.tae2024@ifes.edu.br), devendo indicar obrigatoriamente, como assunto, a informação "Impugnação contra retificação n.º XXX do Edital Ifes nº 02/2024".

**17.12.** Para demais informações e dúvidas referentes ao conteúdo deste Edital, o candidato poderá entrar em contato exclusivamente pelo e-mail: [concurso.tae2024@ifes.edu.br](mailto:concurso.tae2024@ifes.edu.br).

**17.13.** Não cabe qualquer responsabilização ao Instituto Federal do Espírito Santo, nos casos de eventos circunstanciais de crise sanitária, que promovam e provoquem modificações no Edital nº 02/2024.

**17.14.** Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, designada por portaria do Reitor.

**Jadir Jose Pela**  
Reitor

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

<b>Etapa / Atividade</b>	<b>Data de Realização</b>	<b>Local</b>
Publicação do Edital no DOU	31/10/2024	Diário Oficial da União
Publicação do Edital e Conteúdo Programático no site da Instituição	31/10/2024	<a href="http://concursos.ifes.edu.br">concursos.ifes.edu.br</a>
<b>Período de inscrições</b>	<b>31/10 a 18/12/2024</b>	<a href="http://concursos.ifes.edu.br">concursos.ifes.edu.br</a>
Data-limite para impugnação ao Edital	07/11/2024	<a href="http://concursos.ifes.edu.br">concursos.ifes.edu.br</a>
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	31/10 a 08/11/2024	<a href="http://concursos.ifes.edu.br">concursos.ifes.edu.br</a>
Resultado parcial da solicitação de isenção da taxa de inscrição	12/11/2024	<a href="http://concursos.ifes.edu.br">concursos.ifes.edu.br</a>
Recurso da solicitação de isenção da taxa de inscrição	13/11/2024	<a href="http://concursos.ifes.edu.br">concursos.ifes.edu.br</a>
Resultado final (após recurso) e homologação da solicitação de isenção da taxa de inscrição	19/11/2024	<a href="http://concursos.ifes.edu.br">concursos.ifes.edu.br</a>
<b>Data limite para pagamento de taxa de inscrição</b>	<b>20/12/2024</b>	<b>Qualquer agência bancária</b>
Resultado parcial da verificação prévia de laudo de pessoa com deficiência	02/01/2025	<a href="http://concursos.ifes.edu.br">concursos.ifes.edu.br</a>
Resultado parcial da solicitação de atendimento especial e Nome Social	02/01/2025	<a href="http://concursos.ifes.edu.br">concursos.ifes.edu.br</a>
Recurso do resultado da verificação prévia de laudo de pessoa com deficiência	03/01/2025	<a href="http://concursos.ifes.edu.br">concursos.ifes.edu.br</a>
Recurso do resultado da solicitação de atendimento especial e Nome Social	03/01/2025	<a href="http://concursos.ifes.edu.br">concursos.ifes.edu.br</a>
Resultado do recurso da solicitação do atendimento especial	10/01/2025	<a href="http://concursos.ifes.edu.br">concursos.ifes.edu.br</a>
Homologação da verificação prévia de laudo de pessoa com deficiência	10/01/2025	<a href="http://concursos.ifes.edu.br">concursos.ifes.edu.br</a>
Divulgação das inscrições deferidas	13/01/2025	<a href="http://concursos.ifes.edu.br">concursos.ifes.edu.br</a>
Recurso das inscrições indeferidas	14/01/2025	<a href="http://concursos.ifes.edu.br">concursos.ifes.edu.br</a>
Homologação das inscrições deferidas	17/01/2025	<a href="http://concursos.ifes.edu.br">concursos.ifes.edu.br</a>
Divulgação de informações e locais para a realização da	03/02/2025	<a href="http://concursos.ifes.edu.br">concursos.ifes.edu.br</a>

Prova Objetiva		
<b>Data da Prova Objetiva</b>	<b>16/02/2025</b>	<b>Grande Vitória</b>
Divulgação dos cadernos de provas e gabarito das provas	17/02/2025	<a href="http://concursos.ifes.edu.br">concursos.ifes.edu.br</a>
Divulgação do espelho das provas	25/02/2025	<a href="http://concursos.ifes.edu.br">concursos.ifes.edu.br</a>
Resultado Preliminar da Prova Objetiva	25/02/2025	<a href="http://concursos.ifes.edu.br">concursos.ifes.edu.br</a>
Recurso da Prova Objetiva	26/02/2025	<a href="http://concursos.ifes.edu.br">concursos.ifes.edu.br</a>
Divulgação de gabarito de prova após recurso	06/03/2025	<a href="http://concursos.ifes.edu.br">concursos.ifes.edu.br</a>
Resultado Final da Prova Objetiva	06/03/2025	<a href="http://concursos.ifes.edu.br">concursos.ifes.edu.br</a>
Convocação para Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração de candidatos negros	10/03/2025	<a href="http://concursos.ifes.edu.br">concursos.ifes.edu.br</a>
<b>Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros</b>	<b>17 a 28/03/2025</b>	<b>Grande Vitória</b>
Divulgação do resultado da análise das declarações de jurados	31/03/2025	<a href="http://concursos.ifes.edu.br">concursos.ifes.edu.br</a>
Resultado do Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros	31/03/2025	<a href="http://concursos.ifes.edu.br">concursos.ifes.edu.br</a>
Recurso da análise das declarações de jurados	01/04/2025	<a href="http://concursos.ifes.edu.br">concursos.ifes.edu.br</a>
Recurso do Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros	01/04/2025	<a href="http://concursos.ifes.edu.br">concursos.ifes.edu.br</a>
Resultado do recurso da análise das declarações de jurados	07/04/2025	<a href="http://concursos.ifes.edu.br">concursos.ifes.edu.br</a>
Homologação da autodeclaração de candidatos pretos ou pardos	07/04/2025	<a href="http://concursos.ifes.edu.br">concursos.ifes.edu.br</a>
Resultado Final do Concurso	08/04/2025	<a href="http://concursos.ifes.edu.br">concursos.ifes.edu.br</a>
Recurso contra o resultado final do concurso	09/04/2025	<a href="http://concursos.ifes.edu.br">concursos.ifes.edu.br</a>
<b>Homologação do Resultado Final</b>	<b>15/04/2025</b>	<b>Diário Oficial da União</b>

## ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS CARGOS

Cargo	Atividades típicas do cargo
Técnico em Contabilidade	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Identificar documentos e informações, atender à fiscalização e proceder à consultoria</li> <li>● Executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial.</li> <li>● Realizar controle patrimonial.</li> <li>● Utilizar recursos de informática.</li> <li>● Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional.</li> <li>● Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</li> </ul>
Técnico em Enfermagem	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios.</li> <li>● Atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas.</li> <li>● Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro.</li> <li>● Desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião.</li> <li>● Organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões.</li> <li>● Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.</li> <li>● Utilizar recursos de Informática.</li> <li>● Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional</li> <li>● Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</li> </ul>
Técnico de Tecnologia da Informação	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas.</li> <li>● Projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações.</li> <li>● Selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento.</li> <li>● Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</li> <li>● Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão</li> </ul>
Técnico de Laboratório/Área: Informática	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Preparar materiais utilizados em atividades práticas.</li> <li>● Proceder à montagem de equipamentos e material de consumo a serem utilizados em aulas experimentais.</li> <li>● Proceder à limpeza e à conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios.</li> <li>● Proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios.</li> <li>● Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados.</li> <li>● Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável.</li> <li>● Determinar a viabilidade de utilização de equipamentos padrão e especificar equipamentos para a realização de funções adicionais.</li> <li>● Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</li> <li>● Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.</li> </ul>
Técnico de Laboratório/ Área: Gastronomia	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Auxiliar em trabalhos de pesquisa e ensino referentes à área.</li> <li>● Dar suporte técnico e auxiliar na montagem de experimentos nas aulas práticas e teóricas das disciplinas ministradas na unidade acadêmica.</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Fazer levantamentos técnicos.</li> <li>● Programar, instalar, regular e operar máquinas e equipamentos.</li> <li>● Avaliar a eficiência da utilização dos equipamentos.</li> <li>● Coordenar o trabalho dos auxiliares e monitores do setor orientando-os quanto à execução e tarefas a serem realizadas pelos mesmos.</li> <li>● Preencher formulários de serviço, especificando defeitos e procedência dos aparelhos, anotando datas de entrada e saída do material e outros dados importantes.</li> <li>● Elaborar relatórios técnicos, orçamentos, avaliações e manuais referentes ao setor;</li> <li>● Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo.</li> <li>● Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</li> <li>● Utilizar recursos de informática.</li> <li>● Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</li> <li>● Executar logística de compra de alimentos e controle de estoque.</li> <li>● Proceder à limpeza e à conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios.</li> </ul>
Administrador	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras.</li> <li>● Implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional.</li> <li>● Promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional.</li> <li>● Prestar consultoria administrativa a organizações e pessoas.</li> <li>● Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</li> <li>● Utilizar recursos de Informática.</li> <li>● Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional.</li> </ul>
Pedagogo- Área	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Estudar medidas que visem melhorar os processos pedagógicos inclusive na educação infantil.</li> <li>● Elaborar e desenvolver projetos educacionais; participar da elaboração de instrumentos específicos de orientação pedagógica e educacional.</li> <li>● Organizar as atividades individuais e coletivas de crianças em idade pré-escolar</li> <li>● Elaborar manuais de orientação, catálogos de técnicas pedagógicas; participar de estudos de revisão de currículo e programas de ensino; executar trabalhos especializados de administração, orientação e supervisão educacional.</li> <li>● Participar da divulgação de atividades pedagógicas.</li> <li>● Implementar programas de tecnologia educacional.</li> <li>● Participar do processo de ingresso, seleção e qualificação da IFE.</li> <li>● Elaborar e desenvolver projetos de ensino, pesquisa e extensão.</li> <li>● Utilizar recursos de Informática.</li> <li>● Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional.</li> </ul>

**ANEXO III - QUADRO DE CARGOS VAGOS OFERTADOS NESTE CONCURSO**

cargo	Vagas disponíveis no Ifes
Técnico em Contabilidade	Campus Ibatiba - 1 Campus Serra - 1
Técnico em Enfermagem	Campus Ibatiba - 1
Técnico de Tecnologia da Informação	Campus Cariacica - 1 Campus Ibatiba - 1 Campus Guarapari - 1 Piúma - 1 Reitoria - 2 Campus Venda Nova do Imigrante - 1
Técnico de Laboratório/Área: Informática	Campus Viana - 1
Técnico de Laboratório/ Área: Gastronomia	Campus Piúma - 1
Administrador	Campus de Alegre - 1
Pedagogo- Área	Campus de Alegre - 1



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Reitoria

**EDITAL Nº 02, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVA**

Publicado no DOU em: 31/10/2024 / Edição: 211 / Seção: 3 / Página: 74

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

**CONHECIMENTOS GERAIS**

**LÍNGUA PORTUGUESA - CARGOS DE NÍVEL D**

**Conteúdo Programático**

1. Leitura e interpretação de textos de gêneros variados.
2. Organização do texto e fatores de textualidade: coesão, coerência, intertextualidade, informatividade, intencionalidade, aceitabilidade e situacionalidade.
3. Ortografia: emprego de letras, do hífen e da acentuação gráfica conforme sistema oficial vigente.
4. Processo de formação de palavras do Português brasileiro.
5. Classes Morfológicas: função das palavras nos enunciados e nos textos.
6. Coordenação e subordinação: emprego de conjunções, locuções conjuntivas e pronomes relativos.
7. Concordância nominal e verbal.
8. Regência nominal e verbal.
9. Pontuação: regras e implicações de sentidos.
10. Léxico: significação e substituição de palavras no texto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.

**Referências Bibliográficas**

A relação a seguir apresenta sugestões consideradas básicas, o que não impede que outras referências sejam utilizadas para a elaboração da prova.

1. AZEREDO, José C. de. **Gramática Houaiss da Língua Portuguesa**. São Paulo: Parábola Editorial, 2021.
2. BECHARA, E. **Moderna gramática portuguesa**. 39. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.
3. CEGALLA, P. Domingos. **Novíssima gramática da Língua Portuguesa**. 49.ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2020.
4. CLETO, Ciley; CEREJA, R. William; MAGALHÃES, C. A. Thereza. **Interpretação de textos**. Fortaleza: Saraiva, 2019.
5. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo**. 7.ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2021.
6. FERRAREZI JUNIOR, Celso. **Guia de acentuação e pontuação em português brasileiro**. São Paulo: Contexto, 2018.
7. KOCH, V. Ingedore. **O texto e a construção dos sentidos**. 10.ed. São Paulo: Contexto, 2013.
8. KOCK, V. Ingedore; ELIAS, M. Vanda. **Escrever e argumentar**. São Paulo: Contexto, 2016.

## LÍNGUA PORTUGUESA - CARGOS DE NÍVEL E

### Conteúdo Programático

1. Mecanismos de produção de sentidos nos textos: polissemia, ironia, comparação, ambiguidade, citação, inferência, pressuposto.
2. Figuras de linguagem ou de estilo.
3. Organização do texto e fatores de textualidade: coesão, coerência, intertextualidade, informatividade, intencionalidade, aceitabilidade e situacionalidade.
4. Crase.
5. Relações de coordenação e subordinação entre os termos das orações e entre as orações.
6. Sintaxe de Regência.
7. Sintaxe de concordância.
8. Sintaxe de colocação de pronomes e de termos.
9. Morfologia da Língua Portuguesa.
10. Léxico: significação e substituição de palavras no texto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.

### Referências Bibliográficas

A relação a seguir apresenta sugestões consideradas básicas, o que não impede que outras referências sejam utilizadas para a elaboração da prova.

1. AZEREDO, José C. de. **Gramática Houaiss da Língua Portuguesa**. São Paulo: Parábola Editorial, 2021.

2. BECHARA, E. **Moderna gramática portuguesa**. 39. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.
3. CEGALLA, P. Domingos. **Novíssima gramática da Língua Portuguesa**. 49.ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2020.
4. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo**. 7.ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2021.
5. GARCIA, Othon M. **Comunicação em prosa moderna: aprenda a escrever, aprendendo a pensar**. 23. ed. Rio de Janeiro; Editora FGV, 2003. Da primeira à Sétima parte, inclusive.
6. FIORIN, José Luiz. **Argumentação**. Nova Edição. São Paulo: Editora Contexto, 2022.
7. KOCH, V. Ingedore. **O texto e a construção dos sentidos**. 10.ed. São Paulo: Contexto, 2013.
8. KOCH, V. Ingedore. **Coesão textual**. 22 ed. São Paulo: Contexto, 2010.

## INFORMÁTICA - CARGOS DE NÍVEL D e E

### Conteúdo Programático

1. **Computador:** Componentes principais. Dispositivos de entrada, saída e armazenamento. Periféricos. Hardware e software. Redes básicas.
2. **Sistema Operacional:** Noções de Windows 10 e superiores. Organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas.
3. **Aplicativos:** Compactadores de arquivos. Reprodutores de mídia. Edição de textos, planilhas e apresentações (Microsoft Office e LibreOffice). Navegadores de Internet (Mozilla Firefox, Google Chrome, Microsoft Edge).
4. **Serviços de Internet e Intranet:** Conceitos. Serviços de e-mail (Gmail e Outlook). Mecanismos de busca online. Comunicação e colaboração online (Google Meet, Zoom e Google Workspace). Armazenamento na nuvem (Google Drive e OneDrive).
5. **Segurança da Informação:** Proteção de dados. Segurança na Internet. Autenticação. Softwares maliciosos. Aplicativos para segurança. Spam. Criptografia. Backup.

### Referências Bibliográficas

A relação a seguir apresenta sugestões consideradas básicas, o que não impede que outras referências sejam utilizadas para a elaboração da prova.

1. CARTILHA DE SEGURANÇA NA INTERNET, Disponível em: <<https://cartilha.cert.br/>>. Acesso em 28.10.2024.
2. Auxílio e aprendizado do Windows. Disponível em: <<https://support.microsoft.com/pt-br/windows>>. Acesso em 28.10.2024.

3. Auxílio e aprendizado do Excel. Disponível em: <<https://support.microsoft.com/pt-br/excel>>. Acesso em 28.10.2024.
4. Auxílio e aprendizado do Word. Disponível em: <<https://support.microsoft.com/pt-br/word>>. Acesso em 28.10.2024.
5. Auxílio e aprendizado do PowerPoint. Disponível em <<https://support.microsoft.com/pt-br/powerpoint>>. Acesso em 28.10.2024.
6. Documentação online do LibreOffice. Disponível em: <<https://documentation.libreoffice.org/pt-br/portugues/guia-do-iniciante/>>. Acesso em 28.10.2024.
7. COSTA, Jorge Luís. **Introdução à Informática**. Formiga (MG): Forma Educacional Editora, 2024. Disponível em: <<https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/743285/2/Introdu%C3%A7%C3%A3o%20%C3%A0%20Inform%C3%A1tica%20hardware%2C%20software%20e%20sistema%20operacional.pdf>>. Acesso em 28.10.2024.
8. JESUS, Wilsovelton Teles de; AZARA FILHO, Milton Ferreira de. **Informática Básica para o Estudo On-line**. Goiás: Instituto Federal de Goiás, nov. 2020. Disponível em: <[https://ifg.edu.br/attachments/article/19169/Inform%C3%A1tica%20b%C3%A1sica%20para%20o%20estudo%20on-line%20\(19-12-2020\).pdf](https://ifg.edu.br/attachments/article/19169/Inform%C3%A1tica%20b%C3%A1sica%20para%20o%20estudo%20on-line%20(19-12-2020).pdf)> Acesso em 28.10.2024.
9. COLARES, Virgínia. **Tutorial Básico sobre o Google Drive**. Santa Maria (RS): Universidade Federal de Santa Maria, 2002.

## RACIOCÍNIO LÓGICO - CARGOS DE NÍVEL D e E

### Conteúdo Programático

1. Raciocínio lógico numérico: Resolução de problemas envolvendo números reais. Conjuntos. Porcentagem. Sequências e padrões (com números, figuras ou palavras).
2. Raciocínio Lógico: Proposições. Conectivos. Negação. Equivalência e implicação lógica. Argumentação lógica. Condição necessária e suficiente.
3. Problemas de contagem: Princípio Fundamental da Contagem. Arranjos. Combinações. Permutações.
4. Noções de probabilidade.

### Referências Bibliográficas

A relação a seguir apresenta sugestões consideradas básicas, o que não impede que outras referências sejam utilizadas para a elaboração da prova.

1. ALENCAR FILHO, Edgard de. **Iniciação à Lógica Matemática**. São Paulo: Nobel, 2002.
2. BIANCHINI, Edwaldo. **Matemática Bianchini: 6° ano**. 10. ed. São Paulo: Moderna, 2022.

3. BISPO, Carlos Alberto Ferreira; CASTANHEIRA, Luiz Batista; SOUZA FILHO, Oswaldo Melo. **Introdução à lógica matemática**. São Paulo: Cengage Learning, 2011.
4. DANTE, Luiz Roberto. **Matemática: contexto e aplicações** vol. 1. 5. ed. São Paulo: Ática, 2019.
5. HAZZAN, Samuel. **Fundamentos de matemática elementar 5: Combinatória e probabilidade**. 8. ed. Rio de Janeiro: Atual, 2019.

## LEGISLAÇÃO - CARGOS DE NÍVEL D e E

### Conteúdo Programático

1. **Constituição Federal de 1988** (Princípios Fundamentais: Artigos 1º ao 4º. Direitos e Garantias Fundamentais: Artigos 5º ao 17. Organização do Estado: Artigos 18 ao 43. Da Administração Pública: Artigos 37 ao 41)
2. **Lei nº 8.112/1990 e suas atualizações** – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União (Disposições Preliminares: Artigos 1º ao 4º. Provimento, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição: Artigos 5º ao 39. Direitos e Vantagens: Artigos 40 ao 115. Regime Disciplinar: Artigos 116 ao 142).
3. **Lei nº 11.091/2005 e suas atualizações** – Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação. Estrutura da carreira, progressões, requisitos para ascensão funcional e avaliações de desempenho.
4. **Lei nº 9.784/1999** – Processo Administrativo Federal. Princípios e normas que regem o processo administrativo na Administração Pública Federal, desde a instauração até a conclusão dos procedimentos.
5. **Decreto nº 1.171/1994** – Código de Ética Profissional do Servidor Público. Princípios éticos, deveres do servidor e penalidades em caso de descumprimento do código.
6. **Lei nº 8.429/1992, com alterações da Lei nº 14.230/2021** – Lei de Improbidade Administrativa. (Disposições gerais, atos de improbidade, penas e requisitos para declaração de bens e acompanhamento patrimonial)
7. **Lei nº 12.527/2011** – Lei de Acesso à Informação (LAI) (Direitos de acesso à informação, deveres da Administração Pública, procedimentos de transparência e restrições de acesso às informações)
8. **Lei nº 13.709/2018 e suas atualizações** – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). (Princípios e regras sobre o tratamento de dados pessoais por pessoas físicas e jurídicas, com destaque para o setor público.
9. **Decreto nº 11.072/2022** – Programa de Gestão e Desempenho. Normas para gestão de desempenho, metas, objetivos, e avaliações dos servidores públicos.

### Referências Bibliográficas

A relação a seguir apresenta sugestões consideradas básicas, o que não impede que outras

referências sejam utilizadas para a elaboração da prova.

1. BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>.
2. BRASIL. **Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990**. Regime jurídico dos servidores públicos civis da União. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>.
3. BRASIL. **Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999**. Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>.
4. BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Lei de acesso à informação. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>.
5. BRASIL. **Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992**. Lei de improbidade administrativa. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>.
6. BRASIL. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018**. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>.
7. BRASIL. **Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005**. Estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>.
8. BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994**. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>.
9. BRASIL. **Decreto nº 11.072, de 17 de novembro de 2022**. Programa de Gestão e Desempenho. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - CARGOS NÍVEL E

### CARGO: ADMINISTRAÇÃO - NÍVEL E

#### Conteúdo Programático

1. Administração Geral: 1.1. **Principais teorias e modelos:** concepções clássica, neoclássica e tendências modernas 1.2. **Tipos de Organizações e Estruturas Organizacionais:** características das estruturas organizacionais; tipos de organizações; organogramas e fluxogramas. 1.3. **Funções administrativas:** planejamento, organização, direção e controle; processo de tomada de decisão e evolução histórica da gestão nas esferas pública e privada.
2. Gestão de Pessoas: 2.1 **Conceitos e Processos:** habilidades técnicas e comportamentais, estilos de liderança, teorias motivacionais, administração participativa, trabalho em equipe e administração de conflitos. 2.2 **Processos de Recursos Humanos:** recrutamento, seleção, treinamento, desenvolvimento, integração, análise de desempenho e potencial, remuneração e negociação.
3. Gestão Estratégica Governamental: 3.1 **Conceitos e Aplicações:** elaboração de mapa estratégico, construção de missão, visão e valores, e definição de objetivos estratégicos. 3.2 **Ferramentas de Análise de Ambiente:** análise SWOT, análise de cenários, matriz GUT. 3.3 **Indicadores de Desempenho:** tipos de indicadores e aplicação no monitoramento e avaliação da gestão pública. 3.4 **Instrumento para Avaliação da Gestão Pública (Ciclo 2010):** Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização (GESPÚBLICA), conceitos e critérios de avaliação da gestão pública, sistema de pontuação.
4. Metodologias Ágeis: 4.1 **Princípios das Metodologias Ágeis:** conceitos. 4.2 **Ferramentas e Métodos Ágeis:** Scrum, Kanban, Lean e outras abordagens para a gestão de projetos. 4.3 **Cultura de Inovação e Melhoria Contínua:** práticas de inovação e adaptação contínua de processos administrativos para aumentar a eficiência e a resposta às demandas públicas.
5. Gestão da Qualidade 5.1. **Modelos de gestão da qualidade.** 5.2. **Planejamento, controle e avaliação dos processos da qualidade.** 5.3. **Integração dos planos da qualidade às estratégias de negócio.** 5.4. **Programa 5 S** 5.5. **Conceitos básicos de TQC.** 5.6. **Normas internacionais.** 5.7. **Certificação** 5.8. **Implantação de programas de qualidade.** 5.9. **Inspeção, avaliação e controle da qualidade.** 5.10. **Qualidade total na organização.**
6. Licitações e Contratos Administrativos: 6.1 **Licitações:** Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e suas modalidades, prazos e regulamentações e suas alterações até a data de publicação do Edital. 6.2 **Contratos Administrativos:** características do contrato administrativo, formalização e fiscalização do contrato, aspectos orçamentários e financeiros da execução do contrato, sanção administrativa,

- equilíbrio econômico-financeiro, garantia contratual, alteração do objeto, prorrogação do prazo de vigência e de execução.
7. Finanças Públicas: Constituição Federal de 1988, Título VI, Capítulo II e suas alterações até a data de publicação do Edital. 7.1. **Orçamento público:** conceitos, princípios, ciclo orçamentário, orçamento-programa e instrumentos de planejamento (LDO, LOA e PPA); liquidação e empenho. 7.2. **Normas de Orçamento:** Lei nº 4.320/64 (Lei do Orçamento) e suas alterações, compreendendo receita, despesa, créditos adicionais e execução orçamentária. 7.3. **Responsabilidade Fiscal:** Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), seus princípios e impacto na gestão pública e suas alterações até a data de publicação do Edital.
  8. Processo Administrativo: **Fundamentos e Normas:** Lei nº 9.784/1999 e suas alterações, incluindo os princípios e procedimentos aplicáveis ao processo administrativo na administração pública federal.
  9. Administração de Materiais e do Patrimônio: 9.1 **Administração de Estoques:** controle, movimentação e armazenagem de materiais. 9.2 **Gestão Patrimonial:** registro, inventário, manutenção e descarte de bens públicos.
  10. Improbidade Administrativa: **Normas e Regulamentação:** Lei nº 8.429/92 e suas alterações, abrangendo as sanções aplicáveis e os princípios da ética e responsabilidade no serviço público.

### Referências Bibliográficas

A relação a seguir apresenta sugestões consideradas básicas, o que não impede que outras referências sejam utilizadas para a elaboração da prova.

1. ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR ISO 9001:2015 – Sistemas de gestão da qualidade: requisitos.** Rio de Janeiro: ABNT, 2015.
2. BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.* Capítulo II: Das Finanças Públicas. Brasília: [s.n.], 1988. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 23 out. 2024.
3. BRASIL. *Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.* Estabelece normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos. *Diário Oficial da União*, Brasília, 18 mar. 1964. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l4320.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm). Acesso em: 23 out. 2024.
4. BRASIL. *Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.* Dispõe sobre a improbidade administrativa e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8429.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8429.htm). Acesso em: 23 out. 2024.

5. BRASIL. *Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999*. Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19784.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19784.htm). Acesso em: 23 out. 2024.
6. BRASIL. *Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000*. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm). Acesso em: 23 out. 2024.
7. BRASIL. *Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021*. Dispõe sobre normas de licitação e contratação. *Diário Oficial da União*, Brasília, 2 abr. 2021. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm). Acesso em: 23 out. 2024.
8. BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Gestão. *Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização – GesPública; Prêmio Nacional da Gestão Pública – PQGF; Instruções para Avaliação da Gestão Pública – 2010*. Brasília: MP, SEGES, 2009. Versão 1/2010. 105 p. Disponível em: <https://bibliotecadigital.economia.gov.br/handle/777/608>. Acesso em: 23 out. 2024.
9. CAMPOS, Vicente Falconi. *TQC: Controle da Qualidade Total no estilo japonês*. 9. ed. Nova Lima, MG: Falconi, 2014.
10. CHIAVENATO, Idalberto. *Administração: teoria, processo e prática*. 3. ed. São Paulo: Makron Books, 2000.
11. CHIAVENATO, Idalberto. *Administração de recursos humanos: fundamentos básicos*. 8. ed. rev. e atual. São Paulo: Manole, 2016. 304 p.
12. CHIAVENATO, Idalberto. *Administração Geral e Pública: uma introdução à teoria e prática da administração*. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.
13. CHIAVENATO, Idalberto. *Introdução à Teoria Geral da Administração*. 9. ed. Barueri, SP: Manole, 2014.
14. DEUNIZIO, Michel. *Métodos ágeis: Scrum | Kanban | um livro com mais de 20 metodologias ágeis utilizadas por grandes empresas para criar o produto certo*. Edição Kindle. (Portuguese Edition). Amazon Digital Services, [2020]. ASIN B0871WYMNZ.
15. DIAS, Marco Aurélio P. *Administração de materiais: uma abordagem logística*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010. 528 p.
16. FRANCISCHINI, Paulino G.; GURGEL, Floriano do Amaral. *Administração de Materiais e do Patrimônio*. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2013.

17. KAPLAN, Robert S.; NORTON, David P. A estratégia em ação: Balanced Scorecard. Rio de Janeiro: Elsevier, 1997.
18. LACOMBE, Francisco José Masset. *Administração fácil*. São Paulo: Saraiva, 2011.
19. MOTTA, Fernando C. P.; VASCONCELOS, Isabella F. G. *Teoria Geral da Administração*. São Paulo: Cengage Learning, 2019.
20. OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças. Planejamento estratégico: conceitos, metodologia e práticas. 22. ed., São Paulo: Atlas, 2006.
21. OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças. Planejamento estratégico: conceitos, metodologia e práticas. 35. ed. Barueri, SP: Atlas, 2023.
22. ROSA, Marcos Roque da; PEREIRA, Eliane Nascimento. Metodologias ágeis no contexto da administração pública: análise de estudos de caso de implementação ágil. *Revista do Serviço Público*, Brasília, v. 72, n. 2, p. 479-497, abr./jun. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.21874/rsp.v72.i2.4310>. Acesso em: 28 out. 2024.
23. SOUZA, Ed. Tudo sobre metodologias ágeis. Amazon Digital Services LLC - Kdp, 2021. 110 p. ISBN 979-8802237373.
24. TAVARES, Mauro Calixta. *Gestão Estratégica* 3ª ed. São Paulo: Atlas. 2010.
25. THOMPSON Jr., Arthur; STRICKLAND III, A. J. Planejamento estratégico: elaboração, implementação e execução. São Paulo: Cengage, 2000. 431 p.

### **Conteúdo Programático**

1. Metodologias Ativas na Educação
2. Políticas e práticas de avaliação: proposições, critérios e instrumentos.
3. A interação pedagógica na sala de aula: o aluno, o professor, os tempos, os espaços e os conteúdos escolares conceituais, procedimentais e atitudinais
4. Gestão Democrática: conceitos, fundamentos e práticas
5. Ensino da história e da cultura afro-brasileira e indígena no currículo básico nacional
6. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva
7. História e Políticas Públicas Ensino Profissional no Brasil
8. Ensino Médio Integrado: Fundamentos e organização
9. Educação de Jovens e Adultos e Educação profissional
10. Legislação Educacional e Função Social da Escola

### **Referências Bibliográficas**

A relação a seguir apresenta sugestões consideradas básicas, o que não impede que outras referências sejam utilizadas para a elaboração da prova.

1. LEAL, E.A; MIRANDA, G.J.; CASA NOVA, S.P. de C. Revolucionando a Sala de Aula: como envolver o estudante aplicando técnicas de metodologias ativas de aprendizagem. São Paulo: Atlas, 2018.
2. DEMO, P. Avaliação qualitativa. 2ªed.São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1988  
HOFFMANN.J. Contos e contrapontos: do pensar ao agir em avaliação. 3ª ed. Porto Alegre: Mediação, 1998
3. HOFFMANN, J. Avaliação Mediadora: Uma Relação Dialógica na Construção do Conhecimento. Disponível em: [http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias\\_22\\_p051-059\\_c.pdf](http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_22_p051-059_c.pdf)
4. ZABALA, A. A prática educativa: como ensinar. Trad.Ernani F.da Rosa. Porto Alegre: ArtMed, 1998.
5. LIBÂNEO, J. C. Organização e gestão da escola: teoria e prática. 6. Ed. São Paulo: Heccus, 2013.
6. VEIGA, I. P. A. (Org.). Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível. Campinas: Papirus, 2011.
7. SOUZA, A. R. Explorando e construindo um conceito de gestão escolar democrática. Educação em Revista. Belo Horizonte, v.25, n.03, p.123-140, 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/edur/a/fF53XWVvKxxbhpGkqvckvkH/?format=pdf&lang=pt>
8. BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais, 2004. Disponível em: Acesso em: 23 de outubro de 2024.

9. BRASIL. LEI 10.639/03. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.639.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm) Acesso em: 23 de outubro de 2024.
10. BRASIL. LEI 11.645/08. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/Lei/L11645.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11645.htm). Acesso em: 23 de outubro de 2024.
11. BRASIL (2015). Presidência da República. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, Casa Civil, 2015
12. BRASIL. Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020. Institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida. Brasília; MEC. SEMESP. 2020.
13. BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência: Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Brasília: SEDH, 2007.
14. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial. Brasília: MEC/SEESP, 2008.
15. MANTOAN, M.T.E. Inclusão escolar - O que é? Por quê? Como fazer? – São Paulo: Summus, 2015.
16. LIMA, M. **Trabalho e Educação No Brasil: da formação para o mercado ao mercado da formação**. Curitiba: CRV, 2016.
17. CUNHA, L. A. O ensino industrial-manufatureiro no Brasil. **Revista Brasileira de Educação**, n. 14, p. 89–107, 2000. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/FNsjBnkcM5S5dPpbSgwNPGB/abstract/?lang=pt#>
18. CUNHA, L. A. **O ensino de ofícios nos primórdios da industrialização**. 2.ed.243 ed. Brasília: Editora UNESP, 2005.
19. FRIGOTTO, G. (ORG). **Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia: relação com o ensino médio integrado e o projeto societário de desenvolvimento**. Rio de Janeiro: 2018. Disponível em: [https://proen.ifes.edu.br/images/stories/Institutos\\_Federais\\_de\\_Educa%C3%A7%C3%A3o\\_e\\_Tecnologia\\_-\\_Rela%C3%A7%C3%A3o\\_com\\_o\\_Ensino\\_M%C3%A9dio\\_Integrado\\_e\\_o\\_Projeto\\_Societ%C3%A1rio\\_de\\_Desenvolvimento.pdf](https://proen.ifes.edu.br/images/stories/Institutos_Federais_de_Educa%C3%A7%C3%A3o_e_Tecnologia_-_Rela%C3%A7%C3%A3o_com_o_Ensino_M%C3%A9dio_Integrado_e_o_Projeto_Societ%C3%A1rio_de_Desenvolvimento.pdf)
20. SAVIANI, D. Ensino Integrado: Os Institutos Federais e as Contrarreformas Educacionais. In: SILVA, M. L. (Ed.). **Capitalismo em Crise: Vozes da Periferia**. Goiânia: Editora IFG, 2021. Disponível em: <https://editora.ifg.edu.br/editoraifg/catalog/view/74/44/258>
21. ARAÚJO, A. C., SILVA, C. N. N da. (orgs.) Ensino médio integrado no Brasil: fundamentos, práticas. Brasília: Ed. IFB, 2017. Disponível em: [https://proen.ifes.edu.br/images/stories/Ensino\\_M%C3%A9dio\\_Integrado\\_no\\_Brasil\\_-\\_Fundamentos\\_Pr%C3%A1ticas\\_e\\_Desafios.pdf](https://proen.ifes.edu.br/images/stories/Ensino_M%C3%A9dio_Integrado_no_Brasil_-_Fundamentos_Pr%C3%A1ticas_e_Desafios.pdf)
22. FRIGOTTO, G.; CIAVATTA, M.; RAMOS, M. N. (Eds.). **Ensino Médio Integrado: Concepções e contradições**. Rio de Janeiro: Cortez, 2005. p. 106–128.
23. FRIGOTTO, G. (ORG). **Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia: relação com o ensino médio integrado e o projeto societário de desenvolvimento**. Rio de Janeiro:

2018. Disponível em: [https://proen.ifes.edu.br/images/stories/Institutos Federais de Educa%C3%A7%C3%A3o Ci%C3%A2ncia e Tecnologia - Rela%C3%A7%C3%A3o com o Ensino M%C3%A9dio Integrado e o Projeto Societ%C3%A1rio de Developmento.pdf](https://proen.ifes.edu.br/images/stories/Institutos_Federais_de_Educa%C3%A7%C3%A3o_Ci%C3%A2ncia_e_Tecnologia_-_Rela%C3%A7%C3%A3o_com_o_Ensino_M%C3%A9dio_Integrado_e_o_Projeto_Societ%C3%A1rio_de_Developmento.pdf)
24. SILVA, Monica Ribeiro da. Avanços e retrocessos nas recentes reformas do ensino médio: que rumo tomará a última etapa da educação básica? **EccoS – Revista Científica**, [S. l.], n. 67, p. e25514, 2023. Disponível em: <https://periodicos.uninove.br/eccos/article/view/25514>. Acesso em: 28 out. 2024.
25. SILVA, Monica Ribeiro da. Ampliação da obrigatoriedade do Ensino Médio no Brasil: O que aconteceu com o ensino médio? *Ensaio: aval.pol.Educ.* Rio de Janeiro, v.28, n. 107, p. 274-291, abr/jun. 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ensaio/a/mqfqFrxbKWWpcjhwrGNqsgn/?format=pdf&lang=pt>
26. MOURA, D. H., LIMA FILHO, D. L., & SILVA, M. R.. (2015). Politecnicidade e formação integrada: confrontos conceituais, projetos políticos e contradições históricas da educação brasileira. *Revista Brasileira De Educação*, 20(63), 1057–1080. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/XBLGNctcD9CvkMMxfq8NyQy/abstract/?lang=pt#>
27. BRASIL. Resolução Nº 3, de 21 de Novembro de 2018. Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Brasília: MEC/SEB. 2018. Disponível em: <http://novoensinomedio.mec.gov.br/resources/downloads/pdf/dcnem.pdf>. Acesso em: 13 jan. 2019.
28. BRASIL. Decreto nº 5.478, de 24 de junho de 2005. Institui, no âmbito das instituições federais de educação tecnológica, o Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - Proeja. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*, Brasília, 27 jun. 2005. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/dec5840\\_13jul06.pdf](http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/dec5840_13jul06.pdf). Acesso em: 05 fev 2024.
29. BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP 01/2021. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, p. 19-23. 6 jan. 2021.
30. BRASIL. **Decreto** Nº 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências.
31. MOURA, Dante Henrique; NÓBILE, Vânia do Carmo. PROEJA EMI: Entre a trajetória de contradições e a expectativa da materialização do direito. In: v. 5 n. 11 (2023): Dossiê “A Educação profissional e o Ensino Médio: Olhares retrospectivos, circun-pectivos e prospectivos”. Disponível em: <https://periodicos.ufrj.br/index.php/formov/article/view/741>. Acesso 23 fev 2024.
32. OLIVEIRA, Edna Castro; SCOPEL, Edna Graça. EJA-EPT: potencialidades e (im)possibilidades. **Revista Brasileira da Educação Profissional e Tecnológica**, [S. l.], v. 1, n. 24, p. e17154, 2024. Disponível em: <https://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/RBEPT/article/view/17154>
33. BRASIL. Documento Base: Proeja - Educação Profissional Técnica de nível médio/Ensino Médio. Brasília: Setec/MEC, 2007a.

34. BRASIL. Documento Base: Proeja – FIC/Ensino Fundamental. Brasília: Setec/MEC, 2007b.
35. BRASIL. Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006. Institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – Proeja, e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 14 jul. 2006. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/se-tec/arquivos/pdf/dec5840\\_13jul06.pdf](http://portal.mec.gov.br/se-tec/arquivos/pdf/dec5840_13jul06.pdf)>. Acesso em: 04 fev 2024.
36. SANTOS, É. A educação como direito social e a escola como espaço protetivo de direitos: uma análise à luz da legislação educacional brasileira. Educ. Pesqui [Internet]. 2019;45. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ep/a/8pQkJ9rFx8cLKswHFWPfvTG/>
37. CAFFAGNI, Carla Wanessa do Amaral. Qual a função social da escola? Reflexões de nuances sociais e políticas a respeito da instituição escolar Ensaio: aval. pol. públ. Educ. Rio de Janeiro, v.32, n.122, p. 1 – 18, jan./mar. 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ensaio/a/CGxSk5mzHLNFYSFC7zrzWTn/>
38. LAVAL, C. **A escola não é uma empresa**. 1º ed ed. São Paulo: Boitempo, 2019.
39. BRASIL. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 2008. Disponível em: <<http://Portal.mec.gov.br/se-tec/arquivos/pdf/lei11.892.pdf>>. Acesso em: 15 mar 2024.
40. BRASIL. Plano Nacional de Educação (2024-2034): política de Estado para a garantia da educação como direito humano, com justiça social e desenvolvimento socioambiental sustentável. Brasília: MEC, 2024. Disponível: <https://anup.org.br/site/wp-content/uploads/2024/02/CONAE-2024-Documento-Final-26-02-2024.pdf>. Acesso 07 mar. 2024.
41. BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)
42. BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República, [2016]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em 02 fev. 2021.
43. BRASIL. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, p. 27833, 23 dez.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - CARGOS NÍVEL D

### CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE - NÍVEL D

#### Conteúdo Programático

1. NBC TG vigentes (Estrutura Conceitual + 01 a 50).  
\* <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/normas-completas/>
2. Contabilidade e seus conceitos fundamentais; Patrimônio, composição e equações; Atos e fatos contábeis; Ativo, passivo, patrimônio líquido, receita e despesa; Operações com estoques; Depreciação, amortização e exaustão; Processo contábil (reconhecimento, mensuração e divulgação), plano de contas, escrituração contábil, método das partidas dobradas e lançamentos contábeis; Regime de competência e regime de caixa; Apuração de resultado, operações continuadas e operações descontinuadas; Demonstrações contábeis, estrutura e análise; Análise contábil dos ciclos operacional e financeiro, vertical, horizontal e através de índices; Artigos 175 a 205 da Lei Federal no 6.404/1976 e suas atualizações.
3. Contabilidade de custos, conceitos gerais e terminologias; Gasto, investimento, custo, despesa e perda; Custos diretos, indiretos, variáveis, fixos, primários, de transformação, marginal, de oportunidade e padrão; Sistemas de acumulação de custos; Custeio por absorção, custeio variável/direto e custeio baseado em atividades (ABC); Critérios de rateio dos custos indiretos; Apuração e contabilização de custos; Custos para tomada de decisão, margem de contribuição, ponto de equilíbrio, margem de segurança e grau de alavancagem operacional; Relação custo/volume/lucro.
4. NBC TSP - do Setor Público vigentes (Estrutura Conceitual + 01 a 34).  
\* <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-tsp-do-setor-publico/>
5. Contabilidade aplicada ao setor público; Plano de contas aplicado ao setor público (PCASP), níveis (classe, grupo, subgrupo, título, subtítulo, item e subitem) e lançamentos patrimoniais, orçamentários e de controle/custos; Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público, estrutura e análise; Contabilidade pública x orçamento público; Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).
6. Orçamento público no Brasil, orçamento-programa e princípios norteadores; Ciclo de planejamento e orçamento no setor público brasileiro, plano plurianual (PPA), lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e lei orçamentária anual (LOA); Programas governamentais e suas ações (projetos, atividades e operações especiais); Execução do orçamento público brasileiro, programação financeira, cronograma mensal de desembolso, descentralização de crédito orçamentário e descentralização de recurso financeiro; Instrumentos retificadores do orçamento público brasileiro, créditos

adicionais; Ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários; Classificação da receita pública (categoria econômica, origem, espécie, desdobramento para identificação das peculiaridades da receita e tipo); Classificação da despesa pública (categoria econômica, grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e desdobramento do elemento de despesa); Classificação institucional, funcional, programática e por natureza da despesa pública; Fases da receita pública e da despesa pública; Restos a pagar processados e não-processados; Despesas de exercícios anteriores; Suprimento de fundos; Diárias; Dívida Ativa; Regra de ouro; Artigos 165 a 169 da Constituição Federal de 1988 e suas atualizações; Lei Federal no 4.320/1964 e suas atualizações; Lei Complementar Federal no 101/2000 e suas atualizações; Artigos 68 a 93 do Decreto-Lei Federal no 200/1967 e suas atualizações; Decreto Federal no 93.872/1986 e suas atualizações; Decreto Federal no 5.992/2006 e suas atualizações; Portaria no 42/1999 – Ministério do Planejamento e Orçamento e suas atualizações.

7. Licitações e contratos da administração pública; Lei Federal no 14.133/2021 e suas atualizações.
8. Sistema Tributário Nacional conforme legislação básica e suas atualizações (artigos 145 a 162 da Constituição Federal de 1988 e Lei Federal no 5.172/1966); Retenções de tributos na fonte realizadas pela administração pública federal conforme legislação básica e suas atualizações (Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil no 1.234/2012, Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil no 2.110/2022 e Lei Complementar Federal no 116/2003).

### Referências Bibliográficas

A relação a seguir apresenta sugestões consideradas básicas, o que não impede que outras referências sejam utilizadas para a elaboração da prova.

1. BEZERRA FILHO, J. E. **Contabilidade aplicada ao setor público**: abordagem objetiva e didática. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2021.
2. BRASIL. Legislações, normas e pronunciamentos citados no conteúdo programático.
3. \_\_\_\_\_.Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Manual de contabilidade aplicada ao setor público (MCASP), 10a edição (publicado em dezembro de 2023 – válido a partir de 2024).
4. CREPALDI, S. A. **Curso básico de contabilidade de custos**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
5. IUDÍCIBUS, S. et al. **Manual de contabilidade societária**: aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas internacionais e do CPC. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2018.
6. KOHAMA, H. **Contabilidade pública**: teoria e prática. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2016.
7. MARION, J. C. **Contabilidade empresarial e gerencial**: instrumentos de análise, gerência e decisão. 19. ed. São Paulo: Atlas, 2022.
8. MARTINS, E. **Contabilidade de custos**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
9. MATARAZZO, D. C. **Análise financeira de balanços**: abordagem gerencial. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

10. NASCIMENTO, E. R. **Gestão pública**. 3. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2014.

### **Conteúdo Programático**

1. Sistema Único de Saúde. Constituição Federal 1988 (Capítulo II, seção II - Da Saúde). Lei Orgânica da Saúde (8080/90). Participação da comunidade na gestão do SUS (Lei 8142/92).
2. Legislação de enfermagem. Código de ética em enfermagem (Resolução COFEN Nº 564/2017). Lei do exercício profissional (Lei 7498/1986, Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Processo de enfermagem (Resolução COFEN Nº 736 DE 17 DE JANEIRO DE 2024);
3. Programa Nacional de Imunização (PNI) Procedimentos para vacinação. Calendário Vacinal;
4. Saúde no contexto de minorias, diversidade e inclusão. Política Nacional de Saúde da População Negra. Estatuto da Pessoa com Deficiência (do Direito à Saúde). Política Nacional De Saúde Integral De Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais;
5. Saúde do adolescente. Promoção, prevenção, manejo e enfrentamento à violência na infância e adolescência. Estatuto da Criança e do Adolescente.
6. Doenças crônicas: hipertensão arterial e diabetes mellitus.
7. Saúde mental. Tabagismo, alcoolismo e outras dependências químicas.
8. Saúde sexual e saúde reprodutiva. Prevenção de Infecções Sexualmente Transmissíveis.
9. Urgência e emergência. Primeiros socorros.
10. Agravos relacionados à saúde do trabalhador e da trabalhadora.

### **Referências Bibliográficas**

A relação a seguir apresenta sugestões consideradas básicas, o que não impede que outras referências sejam utilizadas para a elaboração da prova.

1. BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.
2. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, DF, 1990.
3. BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Brasília, DF, 1990.
4. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). Resolução Cofen nº 564, de 6 de dezembro de 2017. Aprova o Código de Ética da Enfermagem Brasileira. Brasília, DF, 2017.
5. BRASIL. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências. Brasília, DF, 1986.

6. **BRASIL.** Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987. Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências. Brasília, DF, 1987.
7. **CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN).** Resolução Cofen nº 736, de 17 de janeiro de 2024. Estabelece normas para a implementação do Processo de Enfermagem em todo o contexto socioambiental onde ocorre a prática da enfermagem.
8. **BRASIL. Ministério da Saúde.** Calendário Nacional de Vacinação 2024.
9. **BRASIL. Ministério da Saúde.** Instrução Normativa: Calendário Nacional de Vacinação de 2024.
10. **BRASIL. Ministério da Saúde.** Manual de normas e procedimentos para vacinação. 2ª edição revisada. Brasília: Ministério da Saúde, 2024.
11. **BRASIL. Ministério da Saúde.** Política Nacional de Saúde Integral da População Negra: uma política para o SUS. Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento de Apoio à Gestão Participativa e ao Controle Social. 3. ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2017.
12. **BRASIL.** Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e dá outras providências (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF, 2015.
13. **BRASIL.** Ministério da Saúde. Política Nacional de Saúde de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. 1. ed., 1. reimp. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
14. **BRASIL.** Ministério da Saúde. Diretrizes nacionais para a atenção integral à saúde de adolescentes e jovens na promoção, proteção e recuperação da saúde. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Secretaria de Atenção em Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília, DF, 2010.
15. **BRASIL.** Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF, 1990.
16. **BRASIL.** Ministério da Saúde. Proteger e cuidar da saúde de adolescentes na atenção básica. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
17. **BRASIL.** Ministério da Saúde. Linha de cuidado do adulto com hipertensão arterial sistêmica [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Saúde da Família. Brasília: Ministério da Saúde, 2021.
18. FEITOSA, A. D. M., et al. Diretrizes Brasileiras de Medidas da Pressão Arterial Dentro e Fora do Consultório – 2023. *Arquivos Brasileiros de Cardiologia*, v. 121, n. 4, e20240113, 2024.
19. **BRASIL.** Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
20. **BRASIL.** Portaria nº 3.088/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011(\*). Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema

- Único de Saúde (SUS). Brasília: Diário Oficial da União.
21. **BRASIL.** Ministério da Saúde. Portaria de consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.
  22. **BRASIL.** Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
  23. **BRASIL.** Ministério da Saúde. Centros de Atenção Psicossocial e Unidades de Acolhimento como lugares da atenção psicossocial nos territórios: orientações para elaboração de projetos de construção, reforma e ampliação de CAPS e de UA / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada e Temática. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015.
  24. **BRASIL.** Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção em Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Cuidando de Adolescentes: orientações básicas para a saúde sexual e a saúde reprodutiva [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção em Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015.
  25. **BRASIL.** Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis – IST [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2022.
  26. Destaques das diretrizes de RCP e ACE de 2020 da American Heart Association. Edição em Português. American Heart Association.
  27. **BRASIL.** Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. – 6. ed. rev. e atual. vol 1. Brasília : Ministério da Saúde, 2022
  28. **BRASIL.** Portaria GM/MS nº 1.999, de 27 de novembro de 2023. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 27 nov. 2023.

**Conteúdo Programático**

1. **Fundamentos de Computação:** Arquitetura e Organização de Computadores; Componentes básicos de hardware e software; Barramentos ISA, IDE, ATA, SATA, SCSI e USB; Memórias RAM, ROM e CMOS; BIOS; Processamento paralelo e distribuído; Pipeline; Multiprocessamento simétrico e assimétrico; Conjuntos de instruções; Placa Mãe; Tipos de processador e arquitetura interna; Hierarquia de memória; Tipos de memória; Sistemas de entrada e saída; Representação de dados: binário, hexadecimal e decimal; aritmética computacional; RISC e CISC; Paralelismo; Lógica Digital; Álgebra Booleana.
2. **Sistemas Operacionais:** Fundamentos de sistemas operacionais; Gerenciamento de processos e fluxos de execução (threads); Comunicação e sincronização entre processos, impasses (deadlocks) e esgotamento de recursos (starvation); Gerenciamento de memória: alocação, segmentação, memória virtual e paginação. Ambientes Linux e Windows: instalação, configuração e manipulação de recursos, comandos básicos, administração de usuários, grupos, permissões, controles de acesso; Sistemas de arquivos; Gerenciamento de volumes lógicos de arquivo; Escalonamento; Navegadores; Software aplicativos para edição de textos e planilhas: Microsoft Office e LibreOffice.
3. **Redes de Computadores:** Fundamentos de redes de computadores; Tipos e meios de transmissão; Conceitos de Ethernet, Fast Ethernet e Gigabit Ethernet; Topologias e tipos de redes; Modelo de referência OSI e TCP/IP; Tecnologias e tipos de redes locais e de longa distância: PAN, LAN, MAN, WAN, WPAN, WLAN, WMAN e WWAN; Elementos de interconexão de redes de computadores: Gateways, Hubs, Repetidores, Bridges, Switches e Roteadores; Arquitetura TCP/IP: Protocolos IPv4 e IPv6; Protocolos HTTP/HTTPS, DCCP, SCTP, IPSEC, IRC, TELNET, SSH, FTP/SFTP, DNS, DHCP, LDAP, L2TP, NFS, NNTP, TCP, UDP, ICMP, IGMP, ARP, RARP, RDP, SMTP, POP e IMAP; Conceitos dos protocolos de roteamento RIPv2, OSPF e BGP; Endereçamento físico e lógico IPv4 e IPv6; CIDR; VLAN; Fibre Channel, iSCSI; Cabeamento estruturado categorias 5, 5e, 6, 6a, 7, e 8; Fibras ópticas Monomodo e Multimodo; Tipos de conectores; Padrões IEEE e suas variantes; Redes sem fio (Wireless) IEEE 802.11b/g/n/ac/ax. Protocolos de acesso ao meio cabeado e sem fio FDMA, TDMA, CDMA, CSMA, CSMA/CD, CSMA/CA. Gerenciamento de redes de computadores: Conceitos, protocolo SNMP, MIB, agentes e gerentes; Tecnologias de redes de longa distância; Qualidade de Serviço (QoS). Tecnologia VoIP; Protocolos H.323 e SIP.
4. **Programação:** Estrutura de dados e algoritmos; Algoritmos; Fluxogramas; Estruturas condicionais e estruturas de repetição; Tipos de dados; Estruturas de dados: Pilha, Fila, Listas e Árvores; Ordenação e Classificação de dados; Complexidade de algoritmos; Conceitos fundamentais de programação Orientada a objetos; Implementação de

conceitos sobre programação orientada a objetos em Java; Conceitos sobre Java JSF, JPA e JEE; Javascript; C++; HTML; Linguagem PHP.

5. **Banco de Dados:** Conceitos básicos e definições; Modelo Entidade Relacionamento; Linguagens de definição e de manipulação de dados; Restrições de integridade e visões; Sistemas de Gerenciamento de Bancos Dados (SGBD): Conceitos, Alta disponibilidade, Segurança, Gerência de transações, Gerência de bloqueios e Gerência de desempenho; Gestão e operação de bancos de dados MySQL, Microsoft SQL Server e PostgreSQL.
6. **Segurança da Informação e proteção de dados:** Criptografia: Conceitos básicos e aplicações, protocolos criptográficos; Criptografia simétrica e assimétrica; principais algoritmos criptográficos; Assinatura e Certificação Digital; Dispositivos de segurança: Firewalls, IDS, IPS, proxies, NAT e VPN; Prevenção e tratamento de incidentes; Tipos de ataques: spoofing, flood, DoS, DDoS, pharming e phishing; Códigos maliciosos: Vírus, Worm, Cavalo de Tróia, Defacement, Brute Force, Spyware, Adware, Keyloggers, Backdoors, Hoax, Rootkits e Ransomwares; Segurança de redes sem fio: EAP, WEP, WPA, WPA2 e WPA3, VPN, VPN SSL, VPN Ipsec; Protocolo SSL e TLS.
7. **Tecnologias e arquiteturas de Data Center:** Conceitos básicos; Serviços de armazenamento, padrões de disco e de interfaces; RAID; Tecnologias de armazenamento DAS, NAS e SAN; Tecnologias e políticas de backup; Tipos de backup; Deduplicação; Virtualização e Clusterização de servidores; Soluções de alta disponibilidade: Balanceamento de carga, fail-over e replicação de estado; Conceitos de computação em nuvem: benefícios, alta disponibilidade, escalabilidade, elasticidade, agilidade, recuperação de desastres; Nuvens pública e privada, IaaS, PaaS, SaaS, workloads.

### Referências Bibliográficas

A relação a seguir apresenta sugestões consideradas básicas, o que não impede que outras referências sejam utilizadas para a elaboração da prova.

1. DEITEL, H. M & DEITEL P. J. Java: Como Programar. 10ª Edição. São Paulo: Pearson Prentice-Hall, 2017.
2. ELMASRI, R; NAVATHE, S. B. Sistemas de banco de dados. 6. ed. São Paulo: Pearson Addison Wesley, 2011.
3. JOHNSON, J. A. Introdução à Informática. 8ª ed. Editora: Pearson/Prentice Hall, 2004. 15.
4. MCFEDRIES, P. Microsoft Excel 2019: Fórmulas e Funções. Alta Books; 1ª edição 496 p. 2021
5. STALLINGS, W., and D. VIEIRA. Criptografia e segurança de redes: princípios e práticas. 6. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2015.
6. TANENBAUM, A. S. Organização Estruturada de Computadores. 6ª edição. Prentice-Hall, 2016.

7. TANENBAUM, A. S.; WETHERALLI, D. J. Redes de Computadores. 5. edição. Pearson, 2011.
8. TANENBAUM, A. S. Sistemas Distribuídos: Princípios e Paradigmas. 2. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.
9. TANENBAUM, A. S. Sistemas Operacionais Modernos. 4. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2016.
10. ZIVIANI, N. Projeto de Algoritmos com implementação e C++ e Java. 1. ed. São Paulo: THOMPSON Learning, 2007.

### **Conteúdo Programático**

1. Critérios de segurança em laboratórios de Gastronomia.
2. Boas práticas de manipulação e produção de alimentos.
3. Critérios de conservação de alimentos.
4. Técnicas Gastronômicas (pré-preparo, fundos, métodos de cocção).
5. Aproveitamento integral de alimentos.
6. Organização e conservação de laboratório, utensílios e equipamentos gastronômicos.

### **Referências Bibliográficas**

A relação a seguir apresenta sugestões consideradas básicas, o que não impede que outras referências sejam utilizadas para a elaboração da prova.

1. FLANDRIN, Jean-Louis; MONTANARI, Massimo. História da Alimentação. 9. ed. São Paulo: Estação Liberdade, 2018.
2. FREIXA, Dolores; CHAVES, Guta. Gastronomia no Brasil e no mundo. 2 ed. Rio de Janeiro: Senac Nacional, 2014.
3. GISSLEN, Wayne. Culinária profissional. Tradução: Lorecy Scavarazzini, Maria Augusta R. Tedesco Marlene Deboni. 6 ed. Barueri: Manole, 2012.
4. GISSLEN, Wayne. Panificação e confeitaria profissionais. 5. ed. Barueri: Manole, 2011.
5. INSTITUTO AMERICANO DE CULINÁRIA. Chef profissional. Tradução: Renata Lucia Bottini e Márcia Leme. 9 ed. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2017.
6. KUCHER, Debora; REIS, Juliana. Serviço memorável em alimentos e bebidas: um guia para maîtres e supervisores de bares e restaurantes. São Paulo: Senac São Paulo, 2019.
7. PILS, Ingeborg; PALLMER, Stefan. Itália: o país e sua cozinha. São Paulo: Melhoramentos, 2013.
8. RICETTO, Luli Neri. A&B de A a Z: entendo o setor de alimentos e bebidas. Brasília: Senac Distrito Federal, 2013.
9. SANTOS JUNIOR, Clever Jucene dos. Manual de Segurança Alimentar: boas práticas para os serviços de alimentação. 3 ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2019

**Conteúdo Programático**

1. **Engenharia de Software:** Ciclo de Vida; Metodologias de desenvolvimento; Análise Orientada a Objetos; UML; Arquitetura de Software; Padrões de Projeto; Interoperabilidade; Técnicas de Teste de Software; Versionamento de código; SVN, Git e Github
2. **Programação:** Algoritmos e Estruturas de Dados; Programação Orientação a Objetos; Linguagens: C, C++, C#, Java, PHP, Javascript, HTML, CSS; Desenvolvimento de Sistemas Cliente/Servidor; Desenvolvimento de Sistemas Web.
3. **Banco de Dados:** Conceitos e Definições; Modelo Entidade-Relacionamento; Modelo Lógico-Relacional, Linguagem SQL; Sistemas de Gerenciamento de Bancos Dados (SGBD): Conceitos de alta disponibilidade, Segurança, Gerência de transações, Gerência de bloqueios e Gerência de desempenho; Gestão e operação de bancos de dados: MySQL, Microsoft SQL Server e PostgreSQL.
4. **Arquitetura e Organização de Computadores:** Conceitos de arquiteturas de computadores; Hardware e Software; Representação binária da informação; Ciclo de Processamento, Hierarquia de memórias, Classificação de Memórias, Arquiteturas Multiníveis, Componentes de um computador e periféricos; Unidade de Armazenamento; RAID; Avaliação de desempenho.
5. **Sistemas Operacionais:** Características dos sistemas operacionais da família Windows e Linux; Fundamentos, Instalação, Administração e Comandos básicos; Linguagens de Script: PowerShell e Shell Script (sh); Gerenciamento de usuários, grupos e permissões; Configurações de Segurança; Integração entre ambientes Windows e Linux; Sistemas de arquivos; Virtualização; Computação em Nuvem.
6. **Redes de Computadores:** Fundamentos de redes de computadores; Modelo de referência OSI e TCP/IP; Topologias e tipos de redes; Arquitetura e protocolos da família TCP/IP; Equipamentos de rede (hubs, bridges, switches, roteadores, gateways); Endereçamento físico e lógico - IPv4 e IPv6; Segmentação: Subrede e VLAN; Armazenamento de rede: DAS, NAS e SAN; Soluções de alta disponibilidade; Servidores Web: Apache e IIS; Serviço de diretório: LDAP, Active Directory; VoIP; Redes sem fio (wireless): conceitos e protocolos (802.1x, EAP, WEP, WPA, WPA2); Gerenciamento de redes de computadores: conceitos, protocolo SNMP, MIB, agentes e gerentes; Qualidade de Serviço (QoS).
7. **Governança de TI:** Gerenciamento de Serviços de TI com ITIL V4 (conceitos, transição de serviço e operação de serviço); Gestão da Segurança da Informação: ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013 e ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013.
8. **Segurança da Informação e proteção de dados:** criptografia simétrica e assimétrica, assinatura e certificação digital, vírus de computador e outros tipos de malwares, detecção e prevenção de ataques, sistemas de cópia de segurança; Dispositivos de segurança: Firewalls, IDS, IPS, proxies, NAT e VPN; Sistemas de backup: tipos de backups, políticas e meios de armazenamento; Noções de LGPD.

## Referências Bibliográficas

A relação a seguir apresenta sugestões consideradas básicas, o que não impede que outras referências sejam utilizadas para a elaboração da prova.

### Engenharia de Software:

1. PRESSMAN, R; MAXIM, B. *Engenharia de software*. 8ª edição. McGraw Hill, 2015.
2. LARMAN, C. *Utilizando UML e padrões: uma introdução à análise e ao projeto orientados a objetos*. Ed Artmed, 2007.
3. GUEDES, G.T.A. *UML 2 - Uma Abordagem Prática*, 3ª Edição. Novatec Editora, 2018.
4. AQUILES, A. *Controlando Versões com Git e GitHub*. Casa do Código, 2014
5. GAMMA E, HELM R, JOHNSON R, VLISSIDES J. *Padrões de Projetos: Soluções Reutilizáveis de Software Orientados a Objetos*, Bookman, 2000

### Programação:

6. CORMEN T, RIVEST R, STEIN C, LEISERSON C. *Algoritmos: Teoria e Prática*, 3ª edição. Elsevier - Campus, 2012
7. DEITEL & DEITEL. *Java: como programar*, 10ª edição. Pearson Education do Brasil, 2017.
8. MANZANO, J.A. *Guia de Orientação e desenvolvimento de sites HTML, XHTML, CSS e JavaScript/JScript*. 2ªed. Erica , 2010
9. ZIVIANI, N. *Projetos de Algoritmos - com implementações em Java e C++*. Thomson Learning, 2007.
10. BACKES, A. *Linguagem C - Completa e Descomplicada*, 2ª edição. GEN LTC, 2018
11. TAVARES, N.S. *Introdução a Linguagem C#*. Clube de Autores, 2013
12. BHARGAVA, A.Y. *Entendendo Algoritmos: Um Guia Ilustrado Para Programadores*. Novatec Editora, 2017

### Banco de Dados:

13. ELMASRI, R.; NAVATHE, E. *Sistemas de banco de dados*. 6ª edição. Pearson, 2011.
14. NIELD, T. *Introdução à Linguagem SQL*. Novatec Editora, 2016
15. MANZANO, J.A. *Microsoft SQL Server 2016*. Érica, 2017
16. KROGH, J.W. *MySQL 8 Query Performance Tuning*. Apress, 2020
17. CARVALHO, V. *PostgreSQL: Banco de dados para aplicações web modernas*. Casa do Código, 2017

### Arquitetura e Organização de Computadores:

18. TANENBAUM, A. S. *Organização Estruturada de Computadores*, 6ª edição. Pearson-Prentice-Hall, 2013.
19. TORRES, G. *Hardware*, 2ª Edição. Clube do Hardware, 2022
20. TORRES, G. *Montagem de Micros*, 4ª Edição. Clube do Hardware, 2022

### Sistemas Operacionais:

21. TANENBAUM, A. S. *Sistemas Operacionais Modernos*, 4ª edição. Pearson, 2015
22. DAUTI, B. *Windows Server 2022 Administration Fundamentals*, 3ª Edição. Packt Publishing, 2022
23. LIMA, D. *Windows Powershell - Curso Completo*. Instituto Alpha, 2018
24. HUNT, C. *Linux. Servidores de Rede*. Ciência Moderna, 2021
25. NEVES, J.C. *Programação Shell Linux*, 13ª edição. Novatec Editora, 2023

**Redes de Computadores:**

26. TANENBAUM, A.; WETHERALL, D. *Redes de Computadores*, 6ª edição. Pearson, 2021.
27. TORRES, G. *Redes de Computadores*. 2ª edição. Clube do Hardware, 2014.
28. TORRES, G. *Redes Wi-Fi*, 2ª Edição. Clube do Hardware, 2023
29. KUROSE J F, ROSS K W. *Redes de computadores e a Internet*, 8ª edição. Bookman, 2021

**Governança de TI:**

30. AXELOS. *ITIL Foundation ITIL 4 Edition*: The Stationery Office, 2019
31. HINTZBERGEN J, HINTZBERGEN K, SMULDERS A, BAARS H. *Fundamentos de Segurança da Informação*. Brasport, 2018
32. ALMEIDA T.C., SIMON R.M. *Manual de ISO 27001 para empresas*. eBook Kindle, 2023
33. BLOKDYK, G. *ISO IEC 27002 A Complete Guide*. eBook Kindle, 202

**Segurança da Informação e proteção de dados:**

34. STALLINGS, W. *Criptografia e Segurança de Redes - Princípios e Práticas*. 6ª edição. Pearson, 2015
35. DONDA, D. *Guia Prático de Implementação da LGPD*. Labrador, 2020
36. CARNEIRO, F.J.F. *Criptografia e Teoria dos Números*. Ciência Moderna, 2016.
37. DUTCHER, B. *The NAT Handbook*. John Wiley & Sons, 2000
38. MORAES, A. F. *Firewalls - Segurança no Controle de Acesso*. Érica, 2015.
39. WEIDMAN, G. *Testes de Invasão: uma Introdução Prática ao Hacking*. Novatec, 2014